



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2015 - Nº 4.316

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.189, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos e suspende os efeitos financeiros das leis e dos decretos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que as leis 2.921, 2.922, 2.924 e 2.925 e os Decretos 5.165, 5.134, todos de 2014, concederam vantagens, criaram cargos, alteraram a estrutura de carreiras e aumentaram remunerações, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente das referenciadas leis não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que foram editados atos de promoção, embasados nessas leis, no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, os quais são nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal, publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
ADAPEC	24
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	27
DERTINS	28
DETRAN	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	29
RURALTINS	35
JUCETINS	37
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e legalidade desses atos,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- referentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins- PMTO:

a) atos 1.958, 1.965 e 1.966, publicados na edição 4.257 do Diário Oficial do Estado, de 15 de novembro de 2014;

b) atos 2.120, 2.121, 2.122, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.128 e 2.129, publicados na edição 4.285 do Diário Oficial do Estado, de 23 de dezembro de 2014;

c) atos de retificação 2.140, 2.141, 2.142 e 2.143 e o ato 2.130, publicados na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014;

II- atos 2.097 e 2.099, publicados na edição 4.278 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 14 de dezembro de 2014, referentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins- CBMTO.

Art. 2º É suspensa a execução dos efeitos financeiros das leis e dos decretos a seguir especificados, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca da constitucionalidade e da legalidade das normas e dos atos impugnados neste Decreto:

I- Lei 2.921, de 2 de dezembro de 2014, modificativa da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Carreira e o Subsídio dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins;

II- Lei 2.922, de 2 de dezembro de 2014, modificativa da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Carreira e o Subsídio dos Policiais Militares do Estado do Tocantins;

III- Lei 2.924, de 3 de dezembro de 2014, modificativa das Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, e 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins;

IV- Lei 2.925, de 3 de dezembro de 2014, que institui a promoção especial por tempo de efetivo serviço no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins- PMTO;

V- Decreto 5.134, de 23 de outubro de 2014, que reduz à metade o interstício para a promoção no quadro de oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins- PMTO;

VI- Decreto 5.165, de 10 de dezembro de 2014, que reduz à metade o interstício para a promoção no quadro de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins- CBMTO.

Art. 3º Incumbe:

I- à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias;

II- aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:

a) elaborar propositura de novo quadro de organização e distribuição de efetivo, viabilizando promoções em datas regulares, segundo legislação própria;

b) realizar estudos e adotar providências que visem ao implemento de seleção interna para cursos, ofertados nos diversos quadros de ambas as Corporações.

Art. 4º Excepcionalmente, para o ano de 2015, serão editadas medidas provisórias determinando a realização das promoções:

I- em 21 de abril e 15 de novembro, na Polícia Militar do Estado do Tocantins- PMTO;

II- em 21 de abril e 14 de dezembro, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins- CBMTO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspende os efeitos financeiros da medida provisória que específica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 50, de 22 de dezembro de 2014, que modificou a Lei 2.890, de 7 de julho de 2014, concedera vantagens, alterando a estrutura de carreiras, promovendo o reenquadramento funcional de servidores públicos em forma de progressões, conferindo evoluções funcionais e aumentando remunerações sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente da referenciada medida não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que o ato normativo em questão foi editado no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e higidez desse ato;



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO

Télio Leão Ayres
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

ESTADO DO TOCANTINS

D E C R E T A:

Art. 1º É suspensa a execução dos efeitos financeiros da Medida Provisória 50, de 22 de dezembro de 2014, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca de sua constitucionalidade e higidez.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.191, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspende os efeitos financeiros da medida provisória que específica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 51, de 22 de dezembro de 2014, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Controle Interno do Estado do Tocantins, promovendo enquadramento de servidores, implementando progressões e aumentando remunerações sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente da referenciada medida não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que o ato normativo em comento foi editado no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e higidez desse ato;

D E C R E T A:

Art. 1º É suspensa a execução dos efeitos financeiros da Medida Provisória 51, de 22 de dezembro de 2014, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca de sua constitucionalidade e higidez.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspende em parte os efeitos financeiros da medida provisória que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 42, de 27 de novembro de 2014, concedera vantagens, alterando a estrutura de carreira e promovendo o reenquadramento funcional de servidores públicos em forma de progressões horizontais, aumentando remunerações sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente da referenciada medida, mais especificamente de seu art. 33, não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que o ato normativo de reenquadramento em forma de progressões horizontais foi editado no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal, publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e higidez desse ato;

D E C R E T A:

Art. 1º É suspensa a execução dos efeitos financeiros do art. 33 da Medida Provisória 42, de 27 de novembro de 2014, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca da constitucionalidade e higidez da norma impugnada neste Decreto.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspende os efeitos financeiros Lei 2.851, de 9 de abril de 2014, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Lei 2.851, de 9 de abril de 2014, realinhou os estímulos de 3.127 Policiais Civis à remuneração de cargos de nível superior, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente da referida lei não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal, publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e higidez desse ato;

D E C R E T A:

Art. 1º É suspensa a execução dos efeitos financeiros da Lei 2.851, de 9 de abril de 2014, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca de sua constitucionalidade e higidez.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes dos Policiais Civis, com vistas a recepcionar as respectivas demandas e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspende os efeitos financeiros da Lei 2.853, de 9 de abril de 2014, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Lei 2.853, de 9 de abril de 2014, elevou os estímulos dos Delegados de Polícia Civil, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente da referida lei não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal, publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e higidez desse ato;

D E C R E T A:

Art. 1º É suspensa a execução dos efeitos financeiros da Lei 2.853, de 9 de abril de 2014, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca de sua constitucionalidade e higidez.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes dos Delegados de Polícia Civil, com vistas a recepcionar as respectivas demandas e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspende em parte os efeitos financeiros da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, dispozo sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, equiparou a remuneração do Professor Normalista Nível II ao Professor de Educação Básica Nível I e adicionou as referências "k", "l" e "m" aos diversos cargos, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa decorrente da referida lei não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal, publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas urgentes, voltadas à apreciação judicial da constitucionalidade e higidez desse ato;

D E C R E T A:

Art. 1º É suspensa a execução dos efeitos financeiros dos §§2º e 3º do art. 13 e do art. 30, ambos da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, até que sobrevenha o pronunciamento judicial acerca da constitucionalidade e higidez de suas disposições.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as respectivas demandas e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias das Secretarias da Administração e da Educação e Cultura, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- Portarias Conjuntas 62 e 63, publicadas na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014;

II- Portarias Conjuntas 77 e 78, republicadas na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2014;

III- Portaria 1.474, publicada na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias das Secretarias de Administração e da Fazenda, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- Portaria Conjunta 96, publicada na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014;

II- Portaria 1.501, publicada na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014;

III- Portaria Conjunta 90, publicada na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.198, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias da Secretaria de Administração e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins- ADAPEC, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservado o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, as seguintes atos:

I- Portaria Conjunta 60, publicada na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014;

II- Portaria 1.465 publicada na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.199, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias da Secretaria de Administração e do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- Portaria Conjunta 1.146, publicada na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014;

II- Portaria 1.368 publicada na edição 4.276 do Diário Oficial do Estado, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com os órgãos representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias Conjuntas das Secretarias da Administração e da Segurança Pública, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- Portarias Conjuntas 44, 45 e 46, publicadas na edição 4.204 do Diário Oficial do Estado, de 1º de setembro de 2014;

II- Portarias Conjuntas 55, 57, 58, publicadas na edição 4.213 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2014;

III- Portarias Conjuntas 65, 66 e Portaria 1.109, publicadas na edição 4.227 do Diário Oficial do Estado, de 3 de outubro de 2014;

IV- Portarias Conjuntas 72, 73 e 74 publicadas na edição 4.243 do Diário Oficial do Estado, de 27 de outubro de 2014;

V- Portaria 1.240 publicada na edição 4.257 do Diário Oficial do Estado, de 15 de novembro de 2014;

VI- Portarias Conjuntas 81, 82, 83, 84 e 85; Portarias 1.409 e 1.417, publicadas na edição 4.285 do Diário Oficial do Estado, de 23 de dezembro de 2014;

VII- Portaria 80 publicada na edição 4.286 do Diário Oficial do Estado, de 29 de dezembro de 2014;

VIII- Portarias Conjuntas 86, 87, 88, 89, 91, 95 e 97; Portaria 1.472 publicadas na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.201, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias da Secretaria da Administração, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

D E C R E T A:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- Portaria 1.038, publicada na edição 4.234 do Diário Oficial do Estado, de 14 de outubro de 2014;

II- Portaria 1.196 e 1.198, publicadas na edição 4.242 do Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2014;

III- Portaria 1.192 publicada na edição 4.267 do Diário Oficial do Estado, de 28 de novembro de 2014;

IV- Portaria 1.349 publicada na edição 4.273 do Diário Oficial do Estado, de 8 de dezembro de 2014;

V- Portaria 1.421 publicada na edição 4.283 do Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2014;

VI- Portarias 1.448 e 1.449 publicadas na edição 4.285 do Diário Oficial do Estado, de 23 de dezembro de 2014;

VII- Portarias 1.466 e 1.497 publicadas na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.202, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foi expedida Portaria da Secretaria da Administração e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins- RURALTINS, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que este ato foi editado no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, o qual é nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

DECRETA:

Art. 1º É nula, de pleno direito, a Portaria Conjunta 61, publicada na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com os órgãos representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Reconhece a nulidade dos atos que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que foram expedidas Portarias Conjuntas da Secretaria da Administração e da Secretaria da Saúde, implementando progressões e provocando aumento da despesa permanente com pessoal, sem previsão orçamentária e disponibilidade financeira, inobservando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e no art. 85, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o aumento da despesa não se fez acompanhar dos necessários estudos pertinentes à origem dos recursos de custeio e ao impacto orçamentário-financeiro a incidir no exercício de 2015, olvidando o disposto no art. 16, inciso I, art. 17, §1º, e art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que todos estes atos foram editados no período defeso de que trata o art. 21, parágrafo único, da LRF, sendo, pois, nulos de pleno direito;

CONSIDERANDO que, em 2013, o Estado já havia alcançado o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida com despesa permanente de pessoal, consoante o Relatório de Gestão Fiscal publicado na edição 4.058 do Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2014, e a Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), remanescendo vedado, desde então, o incremento de dispêndio dessa natureza,

DECRETA:

Art. 1º São nulos, de pleno direito, os seguintes atos:

I- Portarias Conjuntas 48, 49 e 50, publicadas na edição 4.208 do Diário Oficial do Estado, de 5 de setembro de 2014;

II- Portaria Conjunta 50, republicada na edição 4.211 do Diário Oficial do Estado, de 11 de setembro de 2014;

III- Portaria 1.146, publicada na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014;

IV- Portarias Conjuntas 70 e 71, publicadas na edição 4.246 do Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 2014;

V- Portarias Conjuntas 75 e 76, publicadas na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2014;

VI- Portaria 1.241 publicada na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2014;

VII- Portarias Conjuntas 92, 93 e 94, publicadas na edição 4.287 do Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incumbe à Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, instituída pelo Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, iniciar as tratativas com as entidades representantes das diversas classes abrangidas pelos efeitos deste Decreto, com vistas a recepcionar as demandas de cada categoria e entabular as interlocuções necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece medidas de contenção de despesas do Poder Executivo Estadual, no exercício de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art.40, inciso X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a gestão fiscal responsável tem como princípio fundamental o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar o cronograma de arrecadação estimada das receitas à programação fixada para as despesas;

CONSIDERANDO a redução de 3,17%, com relação ao mesmo período do ano anterior, do repasse do Fundo de Participação dos Estados-FPE no exercício de 2015;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o desequilíbrio fiscal, encontrado em 1º de janeiro de 2015, nas contas públicas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os gastos do Poder Executivo com pessoal acima do limite máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, no período de 2013 a 2014;

CONSIDERANDO que a dinâmica do processo da execução orçamentária e financeira impõe medidas necessárias ao permanente controle do gasto público;

CONSIDERANDO o cenário de baixo crescimento econômico projetado para o ano de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São estabelecidas medidas de contenção de despesas públicas para o exercício de 2015, vinculadas à fonte de Recursos Ordinários do Tesouro, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma deste Decreto.

Art. 2º São contingenciadas em 40% as dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Anual de 2015, destinadas ao pagamento de:

- I- fornecimento de energia e água;
- II- prestação de serviços de telefonia;
- III- diárias;
- IV- material de consumo;
- V- passagens e despesas com locomoção;
- VI- combustíveis;
- VII- serviços de consultoria;
- VIII- locações diversas;
- IX- material de distribuição gratuita;
- X- prestação de serviços de terceiros, pessoa natural e jurídica;

XI- aquisições de veículos, equipamentos, máquinas e material permanente em geral, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento.

§1º Excepcionam-se do disposto no *caput* deste artigo, as contrapartidas do Estado e os contratos em execução que versem sobre serviços de natureza continuada.

§2º Os contratos de prestação de serviços de natureza contínua somente poderão ser celebrados ou renegociados com os pareceres prévios de disponibilidade orçamentário-financeira, emitidos pelas Secretarias do Planejamento e Orçamento e da Fazenda.

Art. 3º São vedados:

I- deslocamento ou viagem de servidor para a participação em cursos, seminários, congressos, simpósios e quaisquer outros eventos similares com expensas atribuídas ao Estado;

II- realização de recepções, homenagens, solenidades, inaugurações e demais eventos pela Administração Pública que demandem a contratação de estrutura e de alimentação, incluindo a contratação de serviços de *coffee break*;

III- apoio financeiro a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público, incluindo a aquisições de cotas de patrocínio;

IV- realização de aditivos que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos de obras e serviços de engenharia;

V- licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia e de parcerias público-privadas.

Art. 4º Incumbe à Secretaria da Fazenda a adoção de novas estratégias de fiscalização, intensificação de cobranças e recuperação de créditos nas fases administrativa e judicial destinadas ao incremento da receita.

Art. 5º Compete à Secretaria de Planejamento e Orçamento e à Secretaria da Fazenda:

I- acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto;

II- assistir e avaliar a evolução da redução dos gastos públicos em decorrência deste Decreto;

III- avaliar e propor outras ações consentâneas com a melhoria no controle dos gastos públicos;

IV- expedir instruções para orientar a aplicação das medidas contidas neste Decreto;

V- acompanhar, avaliar e viabilizar o cumprimento das despesas que envolvam recursos de contrapartida do Estado, objeto da celebração de convênios, acordos e outros ajustes;

VI- apreciar e autorizar, quando for o caso, as exceções às normas constantes deste Decreto, à vista de solicitações dos dirigentes dos órgãos e das entidades estaduais, fundamentadas à luz do interesse público, notadamente com referência às áreas de saúde, educação e segurança pública.

Art. 6º Cabe à Controladoria-Geral do Estado efetuar o levantamento das despesas realizadas sem emissão de empenho, com insuficiência de dotação orçamentária nos exercícios anteriores, e orientar os gestores na adoção das providências para o reconhecimento de dívida na forma legal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I- às despesas com Pessoal e respectivos Encargos Sociais e Juros;

II- aos Encargos e Amortização da Dívida Pública.

Art. 7º O descumprimento ou omissão no cumprimento deste Decreto sujeita os dirigentes de órgãos e entidades à responsabilização civil e administrativa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 337.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 6º, §4º, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, resolve

I- COMISSIONAR

o Tenente Coronel QOPM EDVAN DE JESUS SILVA no Posto de Coronel QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015.

II- NOMEAR

EDVAN DE JESUS SILVA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 163 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA MASCARENHAS, matrícula 941041-3;
2. PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula 561876-3.

PORTARIA CCI Nº 164 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Controladoria-Geral do Estado as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, matrícula 568858-2, Professora Normalista;
2. PATRÍCIA MARTINS BUHLER TOZZI, matrícula 389253-2, Professora da Educação Básica.

PORTARIA CCI Nº 165 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Casa Civil a Professora da Educação Básica FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 166 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 20 de janeiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Assistente de Serviços de Saúde THIAGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula 51023-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 167 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FELIZARDA BEZERRA MOTA, matrícula 763930-2;
2. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1035177-2;
3. SELMA MARIA SANTIAGO BARROS, matrícula 538155-1;
4. SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, matrícula 944674-2;
5. VERA LÚCIA RIZZATTI SOBREIRA, matrícula 696897-1.

APOSTILA CCI Nº 24 - APT, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 209 - NM, de 28 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.306 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de KEILA SILVA DOS SANTOS.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO DE PESSOAL SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2014

Apresenta dados técnicos e informações de impacto financeiro, acerca dos gastos com pessoal sob a perspectiva de receitas do Estado.

Considerando o Decreto 5.184, de 1º de janeiro de 2015, que institui a Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, e adota outras providências;

Considerando o Ofício nº 1, do Gabinete da Secretaria da Administração, para o Gabinete da Secretaria da Fazenda, com intuito de gerar o cálculo percentual previsto de folha do mês de janeiro sobre a projeção de receita estabelecida, que resultou no Parecer Técnico SGC/001/2015, alertando sobre a permanência, no referido período, da condição de ilegalidade do pagamento dos subsídios acima dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ofício da Secretaria do Planejamento que solicitou à Secretaria da Administração a previsão orçamentária dos gastos de pessoal por unidade e categoria, assim como seus respectivos impactos sobre o Orçamento Anual;

Considerando recomendação do Ministério Público Estadual para que o Chefe do Poder Executivo Estadual adequar o valor gasto com pessoal ao percentual legal determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de responsabilização por improbidade administrativa;

Considerando que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, da Secretaria da Fazenda, o Estado encontra-se acima do limite prudencial do pagamento de recursos com pessoal sobre a receita corrente líquida, desde o último quadrimestre de 2010, e acima do limite máximo, desde o primeiro quadrimestre de 2013;

Considerando a inexistência, para essa despesa, de previsão orçamentária e financeira suficiente para 2015, uma vez que não houve encaminhamento de Lei Orçamentária Anual, em 2014, para Assembleia Legislativa; considerando, ainda, que os benefícios concedidos não foram precedidos de estudos técnicos sobre o impacto dos novos incrementos remuneratórios em folha de pagamento, com inobservância do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000;

Considerando a iminente possibilidade do Estado do Tocantins ficar impedido de receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente, contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal;

Considerando a necessidade de cumprimento do art. 21 da Lei Complementar 101/2000;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins deve primar pela legalidade dos atos e zelar pelo bem estar de toda a população tocaninense, garantindo o reestabelecimento dos serviços básicos do Estado para seus cidadãos,

EXPEDE-SE a seguinte Nota Técnica, com a finalidade específica de apresentar informações sobre os impactos de gastos com pessoal na receita prevista para o ano corrente.

UTILIZANDO-SE como base a folha de referência do mês de novembro, no valor de R\$ 256.827.949,59, uma vez que a folha de dezembro pode ser considerada atípica, pelo implemento de pagamentos verificáveis apenas naquele mês (como indenização de férias), e tendo como referência as projeções orçamentárias e de receita real estimadas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como a média histórica de arrecadação tributária e suas correções, e

REALIZANDO-SE os cálculos de cada caso, respeitados os aspectos inerentes à natureza de cada benefício, seu grau de aplicação, a individualização de cálculo e suas aplicações amplas, a todos os servidores de quadro respectivo, pode-se chegar à seguinte análise de cálculo sob os valores a serem gastos com pessoal em 2015:

Analisando o custo de Pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2015 e seu impacto em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, considerando as previsões legais e as concessões realizadas dentro e fora do prazo de vedação a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal, temos os seguintes cenários da folha:

- 1) Tomando como base a Folha de novembro de 2014 e acrescentando todas as concessões antigas, previstas em Lei e já aplicadas em anos anteriores, acrescidas das novas concessões previstas em Lei ou Medida Provisória com efeito financeiro a partir de janeiro de 2015, e ainda considerando os concursos em andamento (Polícia Civil e Defesa Social), o custo anual total real com pessoal para 2015 é de R\$ 4.395.016.564,00, ultrapassando o limite legal em R\$ 1.067.559.368,00, atingindo um percentual de 64,72% em relação à RCL e ultrapassando o limite legal em 15,72%;
- 2) Tomando como base a Folha de novembro de 2014 e acrescentando todas as concessões antigas, previstas em Lei e já aplicadas em anos anteriores, acrescidas das novas concessões previstas em Lei ou Medida Provisória com efeito financeiro a partir de janeiro de 2015, excluídos os concursos em andamento (Polícia Civil e Defesa Social) o custo anual total real com pessoal para 2015 é de R\$ 4.245.510.730,00, ultrapassando o limite legal em R\$ 918.053.534,51, atingindo um percentual de 62,52% em relação à RCL e ultrapassando o limite legal em 13,52%;
- 3) Tomando como base a Folha de novembro de 2014 e acrescentando somente as concessões antigas, previstas em Lei e já aplicadas em anos anteriores, o custo anual total real com pessoal para 2015 é de R\$ 3.937.584.079,00 ultrapassando o limite legal em R\$ 610.126.883,00, atingindo um percentual de 57,98% em relação à RCL e ultrapassando o limite legal 8,98%;
- 4) Tomando como base somente a folha de novembro de 2014, sem acrescentar nenhuma das concessões antigas e novas previstas em Lei, Medida Provisória ou outro instrumento, o custo total anual com pessoal para 2015 é de R\$ 3.454.713.788,00 ultrapassando o limite legal em R\$ 127.256.592,00, atingindo o percentual de 50,87% em relação à RCL e ultrapassando o limite legal em 1,87%;
- 5) Tomando como base a Folha de novembro de 2014, exonerando-se 100% dos cargos em comissão, incluindo-se Secretários de Estado, e ainda sem o implemento de funções comissionadas, mas acrescentando todas as concessões antigas, previstas em Lei e já aplicadas em anos anteriores, somadas as novas concessões previstas em Lei ou Medida Provisória com efeito financeiro a partir de janeiro de 2015, excluídos os concursos em andamento (Polícia Civil e Defesa Social), o custo total anual com pessoal para 2015 é de R\$ 3.714.612.390,34, atingindo o percentual de 54,70% em relação à RCL e ultrapassando o limite legal em 5,70%.

Conforme apresentado, e levando-se em consideração todos os implementos (aumentos, data-base, novos planos, adicionais, retroativos, equiparações, promoções, reenquadramentos e progressões) ao longo do ano de 2015, nos deparamos com condições de cenários completamente incompatíveis com as perspectivas de receita, ressaltando-se, ainda, a possibilidade de frustração desta ao longo dos meses.

Assim, em qualquer cenário, não há possibilidade de enquadramento legal da Folha, segundo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É a Nota Técnica da Comissão, que segue subscrita por todos os membros.

Palmas-TO, 6 de fevereiro de 2015.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração,
Presidente da Comissão

Paulo Afonso Teixeira
Secretário de Estado da
Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e
Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Luiz Antonio da Rocha
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem aos atos pertinentes da "Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços":

1. Gilvan Brito Carvalho, matrícula nº 891785-1;
2. Cássio Vieira Teles, matrícula nº 85409; e
3. Jizreel Jesus da Cruz, matrícula nº 952208-3.

Art. 2º Como membros suplentes, respectivamente, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

1. João Francisco dos Santos Batista, matrícula nº 562121;
2. Gilmar Martins Arruda, matrícula nº 190552; e
3. Mirlene de Sousa Moreira, matrícula nº 647710.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 678, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.921 de 22 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 194, §3º, inciso II, alínea "a" combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.004924, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como, querendo, apresente pedido de reconsideração e/ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 121, 122 e 123 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: DESPACHO/GASEC Nº 6.540/2014. No uso de suas atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para impor ao servidor ADRIANO FIGUEIREDO SOUZA COSTA, Cirurgião Dentista do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, número funcional 123526/1, a pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 18 de outubro de 2013, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Oficie-se ao titular da Secretaria da Saúde, dando ciência da presente decisão. Cientifique-se ao servidor indiciado e a Defensoria Dativa da Secretaria da Administração. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe".

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês fevereiro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder,

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora SANDRA BATISTA DE QUEIROZ, matrícula nº 788688-4, suspensas pela PORTARIA Nº 243, de 27/12/2012, publicada no D.O.E. Nº 3.785, de 31/12/2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 18/02/2015 a 19/03/2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 0182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 0124, de 02 de fevereiro de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.312, de 05 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 170, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO, matrícula nº 336790-4, Gestor Público Fazendário, do Gabinete do Secretário da Fazenda para a Superintendência de Administração, Finanças e Tecnologia da Informação, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 171, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço.

DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 215512-2, Gestor Público Fazendário, da Superintendência de Administração Tributária para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de março de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002.
PERMISSÃO DE USO Nº: 002/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2524/000177.
PERMITENTE: Secretaria da Fazenda.
PERMISSIONÁRIO: Associação Beneficente Cristã Nova Aliança.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Terceira - Da Vigência, da Permissão de Uso Nº 002/2013, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 002/2013.
VIGÊNCIA: 18/01/2015 à 17/01/2016.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2015.
SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Ronaldo Souto dos Santos - Presidente.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 23/2015

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absoluta do campo 4.11, bem como INITIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	VALMAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.413.815-3	2013/002919	1.894.757,27 2.229.126,20 359.216,72 422.607,90 598.695,89 704.348,10 342.758,70 403.245,53	2010 2010 2011 2010 2012 2012 01/01 A 31/07/2013 01/01 A 31/07/2013
02	VALMAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.413.815-3	2014/000344	420.094,61 247.114,48	01/01 A 31/12/2009 01/01 A 31/12/2009

Palmas - TO, 10 de Fevereiro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante art. 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Neyla Núbia Sardinha Benedito nº 641082-2	Rosane Cristina Mendes Gonçalves nº 1164686-1	298/2014	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Curso Qualificação da Prática Docente na Saúde

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência da Formação e Regulação do Trabalho para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria Administrativa e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidores para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Setor: Diretoria de Licitação:

Ato:	Servidor(es):
Procedimento licitatório	a) Bernardo Sette Garbaccio Matrícula nº. 6224-1 b) Rubisléia Ramos Pereira Mesquita Matrícula nº 11144378-1

II - Setor: Diretoria de Compras

Ato:	Servidor(es):
Dispensas de Licitação Inexigibilidade de Licitação Adesão à Ata de Registro de Preço	a) Caio Almeida de Carvalho Matrícula nº. 11144157-1 b) Ruy Mendes Neri Matrícula nº. 1093037-1

III - Setor: Diretoria de Gestão de Recursos do SUS, Contratos, Convênios e Fundos:

Ato:	Servidor(es):
Atos de pagamento em geral	a) Yasmim Correia Ribeiro Ferreira Matrícula nº. 1284355-1 b) Valéria Reismago dos Santos Matrícula nº. 1130420-4

IV - Setor: Diretoria de Infraestrutura:

Ato:	Servidor(es):
Medição Fiscalização de Obras Demais atos Congêneres	a) Lucivania dos Santos Paz Matrícula nº. 11142855-2 b) Miguel Anderson da Silva Caminha Matrícula nº. 11153784-1

V - Setor: Superintendência de Assuntos Jurídicos:

Ato:	Servidor(es):
Parecer Jurídicos Contratos Aditivos Demais atos Jurídicos	a) Francielma Sousa da Silva Matrícula nº. 36046-6 b) Jaine Lemos Brandão Matrícula nº. 115074-0

Art. 2º Os servidores são solidários na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SESAU Nº 1.312, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.241, de 23 de outubro de 2014.

PORTARIA/SESAU Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Larissa Sá Alencar Barbosa Matrícula nº 11181923-1	Patrícia Fonseca de Oliveira Vales. Matrícula nº 11139706-1	010/2015	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - LTDA	Contratação dos Serviços Oftalmológicos de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento Lucentis destinado ao paciente Petiolan Pereira Lima.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/ SESAU Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Fonseca de Oliveira Vales. Matrícula nº 11139706-1	Larissa Sá de Alencar Barbosa Matrícula nº 11181923-1	358/2014	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - LTDA	Contratação dos Serviços Oftalmológicos de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento Lucentis destinado ao paciente Geraldo Borges Farias.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA DGP/Nº 0135, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II, e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º a servidora KARLA MICHELE DA SILVA BORGES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1032089/2, da Diretoria Jurídica para a Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho, retroativo a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0143, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 012/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora ALEXANDRA NASCIMENTO SOUSA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 883338/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0190, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA, Nutricionista, matrícula nº 299380/1, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0191, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 961600/1, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0192, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor RICKSON ASSUNCAO DE LIMA, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 1284223/1, na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0194, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor LEANDRO SOUZA AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1058967/3, na Gerência de Patrimônio, retroativo a 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0195, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Assistente Social/ Gerente - DAI-1, matrícula nº 44950/5, lotada na Gerência de Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 13/01/2015 a 11/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0196, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias, no período de 08/01/2015 a 16/01/2015, para a servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Assistente Social/Gerente - DAI-1, matrícula nº 44950/5, lotada na Gerência de Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 14/01/2014 a 12/02/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0177, de 07 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O restante dos dias suspensos será concedido em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0197, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 19/01/2015 a 17/02/2015, para a servidora JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1058100/1, lotada na Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/11/2013 a 14/12/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.500, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.015, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0198, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE MILTON OLIVEIRA SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 928024/1, lotado na Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 04/01/2015 a 02/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0199, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DULCIVANIA JOSE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 931308/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/01/2015 a 08/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 10/02/2015 a 11/03/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0200, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA LUISA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 952324/3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/01/2015 a 08/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0201, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/02/2015 a 15/02/2015, das férias, da servidora OLIANE DA FONSECA PRADO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1199480/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/02/2015 a 02/03/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0202, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 13 (treze) dias de férias, no período de 19/01/2015 a 31/01/2015, para a servidora CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK, Biólogo em Saúde, matrícula nº 1038729/3, lotada na Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0164, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0203, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FERNANDO PRAZERES DA SILVA, Analista de Planejamento e Gestão de Política Pública - Serviços Fiscais, matrícula nº 1066706/2, lotado na Gerência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0204, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RUY MENDES NERI, Operador de Microcomputador, matrícula nº 1093037/1, lotado na Diretoria Administrativa e Logística, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 22/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0205, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CELIA PEREIRA DA MATA, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 876152/2, lotada na Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0206, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MANUEL MESSIAS MOREIRA NETO, Motorista de Ambulância, matrícula nº 105755/5, lotado na Gerência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0207, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula nº 390061/1, lotada na Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 21/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0208, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias no período de 12/01/2015 a 24/01/2015, das férias, da servidora LARISSA CHIANCA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente - DAI-1, matrícula nº 103242/3, lotada na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 24/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0209, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 624412/3, lotada na Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 19/01/2015 a 02/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0210, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALDERINA MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 287158/1, lotada na Gerência de Gestão da Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 12/01/2015 a 26/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0211, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias no período de 17/01/2015 a 03/02/2015, das férias, da servidora ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, Técnico em Enfermagem/Gerente - DAI-1, matrícula nº 1055534/2, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0212, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 09/02/2015 a 13/02/2015, para a servidora CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, Gestor em Saúde, matrícula nº 933603/2, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 25/08/2014 a 29/08/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.075, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0213, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/01/2015 a 04/02/2015, para a servidora RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 394893/3, lotada na Gerência de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 06/06/2014 a 05/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0696, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.171, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0214, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias no período de 20/12/2014 a 31/12/2014, das férias, do servidor MARLUCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 1090984/3, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 20/12/2014 a 18/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - foram concedidas e fruídas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 19/01/2015 a 30/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0215, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/01/2015 a 04/02/2015, para a servidora RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUA, Enfermeiro, matrícula nº 246053/1, lotada na Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.234, de 09 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0216, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 23 (vinte e três) dias no período de 12/01/2015 a 03/02/2015, das férias, da servidora JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 905553/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0217, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/03/2015 a 13/03/2015, para a servidora SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1225502/1, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 12/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.252, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.230, de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0218, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 20/01/2015 a 18/02/2015, para o servidor LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, Auxiliar Operacional - Motorista, matrícula nº 246351/3, lotado na Gerência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 30/07/2014 a 28/08/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0946, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.193, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0219, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2015 a 30/01/2015, para a servidora ADELANE MARTINS BEZERRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 997162/2, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.575, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0220, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas as férias, no período de 06/11/2014 a 05/12/2014, para o servidor LEONEL DA SILVA CAMPOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 965574/2, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/08/2014 a 03/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.080, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0221, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EUNICE GONCALVES PEREIRA DA COSTA, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 674373/1, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/01/2015 a 29/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0222, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora RAIELLY SOARES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1150634/1, lotada na Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 20/12/2014 a 03/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0223, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 11 (onze) dias de férias, no período de 02/02/2015 a 12/02/2015, para o servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, lotado no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 20/11/2014 a 19/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.708, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0224, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora SUMAYA CARNEIRO PINTO MONTEIRO, Médico, matrícula nº 1207920/1, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/01/2015 a 29/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0225, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 20/01/2015 a 03/02/2015, das férias, da servidora NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 641082/2, lotada na Diretoria de Gestão de Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0226, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLAUDENIR KATZWINKEL, Médico, matrícula nº 11167432/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 03/02/2015 a 04/03/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0227, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias no período de 15/01/2015 a 01/02/2015, das férias, da servidora MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 353763/1, lotada na Diretoria Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/01/2015 a 13/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0228, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 17/01/2015 a 31/01/2015, das férias, do servidor JOSÉ LEITE DE SA NETO, Médico, matrícula nº 336730/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/01/2015 a 31/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0229, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas as férias, nos períodos de 15/07/2014 a 30/07/2014 e de 05/01/2015 a 18/01/2015, para a servidora ISABELLA ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 62963/4, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/04/2014 a 15/05/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0719, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.171, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0230, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias no período de 14/01/2015 a 03/02/2015, das férias, da servidora MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA, Enfermeiro/Superintendente - DAS-3, matrícula nº 362340/4, lotada na Gerência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0231, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 26/01/2015 a 04/02/2015, para a servidora DENIS GOMES RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 703221/3, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 24/11/2014 a 03/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.625, de 02 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0233, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, para o servidor DEJAVAN BRITO COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 71290/1, lotado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 04/05/2010 a 02/06/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 0520, de 27 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.129, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0236, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/02/2015 a 13/02/2015, para a servidora JULIANE BATISTA RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1159534/1, lotada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/12/2012 a 24/12/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.148, de 22 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.765, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2011

PROCESSO: 2010.3055.001372 A e 2012.3055.002266
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 172/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CENTRO AUDITIVO WIDEX-BRASITOM LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 172/2011 NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº. 8.666/93
PROGRAMA: 10.302.1021.4136
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA - P/ CONTRATANTE
CENTRO AUDITIVO WIDEX-BRASITOM LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2011

PROCESSO: 2010.3055.001372 A e 2012.3055.002266
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 173/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: STARKEY DO BRASIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 173/2011 NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº. 8.666/93
PROGRAMA: 10.302.1021.4136
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA - P/ CONTRATANTE
STARKEY DO BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2011

PROCESSO: 2010.3055.001372 A e 2012.3055.002266
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 174/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: E A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 174/2011 NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº. 8.666/93
PROGRAMA: 10.302.1021.4136
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA - P/ CONTRATANTE
E A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2011

PROCESSO: 2010.3055.001372 A e 2012.3055.002266
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 175/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: OPIMED DO BRASIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 175/2011 NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº. 8.666/93
PROGRAMA: 10.302.1021.4136
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA - P/ CONTRATANTE
OPIMED DO BRASIL LTDA - P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA, matrícula nº 914207/1, Assistente Administrativo, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Miracema do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil de Miranorte/TO, O, a partir de 26 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar OSVALDO ROSA DA GAMA, Motorista - categoria "D", no Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 063, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar VINICIO CARVALHO DE SOUZA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Sucupira/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 064, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar VALDIR ELVIDIO DA SILVA JUNIOR, Assistente Administrativo, na 2ª Delegacia de Polícia Civil Palmas/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TIARA DOS SANTOS SILVA, Assistente Administrativo, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 066, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar THATIELE SILVA SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Paraíso do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 067, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TAIS FERNANDES BANDEIRA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Ananas/TO, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº. 068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS, Assistente Administrativo, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Porto Nacional/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 070, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Tocantinia/TO, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº. 071, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SANDRA DA SILVA ROLINDO ALVES, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Rio dos Bois/TO, a partir de 06 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº. 072, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar OZIEL MOTA DOS SANTOS, Motorista - categoria D, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Paraíso do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 073, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MOWGLAS LIMA FERNANDES, Motorista - Categoria "D", no Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaina/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 074, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARLEIDE DOS SANTOS ROSA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Talismã/TO, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARINA SOARES AZEVEDO, Assistente Administrativo, na Gerencia do Instituto de Criminalística em Palmas/TO, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº. 076, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA, Administrador, na Delegacia de Polícia Civil de Alvorada/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUCIANO LIMA DE MELO, Motorista - Categoria "D", no Núcleo de Perícia Criminal de Divinópolis/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar KELTON KELLER VIEIRA COSTA, Auxiliar Administrativo, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar KARINY KETHLY OLIVEIRA PORTO, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Arraias/TO, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº. 080, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar KARINA RODRIGUES FONTINELLE, Assistente Administrativo, no Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis/TO, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 081, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GILDEVAN JOSÉ DE MOURA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Crixás do Tocantins/TO, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 082, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GEILSON MOTA DA ROCHA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 083, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar CLEMERSON SOUTO DE OLIVEIRA, Motorista - Categoria "B", na Delegacia de Homicídios de Araguaína/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 084, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar AYALA EDUARDO SALAZAR, Assistente Administrativo, na Gerencia do Instituto de Criminalística em Palmas/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 085, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar AMILTON BUARQUE DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Talismã/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 086, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, Assistente Administrativo, na delegacia de Policia civil de Lajeado/TO, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 087, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar AMANDA FRANCIS LIMA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Policia Civil de Talismã/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 090, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 §1º Inciso I e IV, bem como Ato de nº 16 NM de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo; c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos, em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 002/2015, de 30-01-2015), SGD (2015/31009/002128), pelo decurso de 05 (cinco) anos após a aplicação da referida penalidade:

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro de punição imposta ao servidor HÉLIO ROVILSON SOARES, Médico legista, MATR. 844121-3:

a) De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 496/2009, sanção datada de 07/12/2009 e expirada em 08/12/2014, SIND ADM 001/2008;

II - O cancelamento tem por base a Lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 002/2015 - (2015/31000/00413).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 §1º Inciso I e IV, bem como Ato de nº 16 NM de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo; c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos, em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 001/2015, de 29-01-2015), SGD (2015/31009/002106), pelo decurso de 03 (três) anos após a aplicação da referida penalidade:

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro de punição imposta ao servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Policia, MATR. 836870-8:

a) De ADVERTÊNCIA, aplicada através da Portaria Nº 576/2005, sanção datada de 04/10/2005 e expirada em 05/10/2008, SIND ADM 064/2005;

II - O cancelamento tem por base a Lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 001/2015 - (2015/31000/00411).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA SSP Nº 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, dos Policiais Civis desta Secretaria, referente ao interstício de 1º/10/2013 a 30/09/2014, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
923828-2	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
105627-1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
602143-1	LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
612951-2	ROSILENE PERES SOUSA CARNEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1088238-3	TANIA MARIANO AGUIAR	PERITO OFICIAL	10
1090941-1	RICARDO SANTOS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
74357-1	DANIEL SIMOES DUARTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

PORTARIA SSP Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 11142812/2, Assistente Administrativo, da Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Quarta Delegacia de Policia Civil de Palmas/TO, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 039, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando, a Portaria CCI nº 83 - CSS, de 20 de Janeiro de 2015, publicada no D.O.E nº 4.304 de 26/01/2015, a qual cedeu servidores integrantes do quadro desta pasta, para a Agência de Defesa e Proteção Social, entretanto, não consta o servidor Elizomar Florentino Fernandes;

Considerando, solicitação constante no Memorando nº 262/2014, da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, que relata a necessidade urgente de reforçar o efetivo de policiais lotados naquela Especializada, observados ainda o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE:

I - Lotar ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, matrícula nº 916370-2, Agente Penitenciário de 2ª Classe, na Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, em Palmas-TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 048, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, DJACY ALMEIDA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 994553-2, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC para a Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe "A" - Centro em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/02/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 428531-0, no período compreendido entre os dias 02/02/2015 a 03/03/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO LUIZ PINHEIRO REIS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 675571-2, no período compreendido entre os dias 10/02/2015 a 11/03/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSEMAR COSTA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 428830-2, da Delegacia de Polícia Civil em Nova Rosalândia/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Pugmil/TO, a partir de 03/02/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria nº 1033, de 09/07/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.918, de 17/07/2013;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, ao servidor ERICK MENDES BRAGA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 924067-1, no período de 1º/01/2015 a 30/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a 1º/01/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando, a Portaria CCI nº 83 - CSS, de 20 de Janeiro de 2015, publicada no D.O.E nº 4.304 de 26/01/2015, a qual cedeu servidores integrantes do quadro desta pasta, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social, entretanto, não consta o servidor Tércio Costa Turíbio;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - Lotar TERCIO COSTA TURIBIO, Agente Penitenciário, matrícula nº 862116-1, na Delegacia da Polícia Civil em Monte do Carmo/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/02/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 405143-5, no período compreendido entre os dias 02/02/2015 a 03/03/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1050796-2, da Delegacia de Polícia Civil em Combinado/TO para Delegacia de Polícia Civil em Arraias/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 056, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação conjunta do Diretor da Polícia do Interior e Diretor de Inteligência e Estratégia, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 862591-2, da Delegacia de Polícia Civil em Tocantínia/TO para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor, a solicitação da Gerência do Instituto de Criminalística e a manifestação favorável do Delegado Regional da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, SAULO SARDINHA MILHOMEM, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 890781-3, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher para o Núcleo de Perícias Criminais, ambos sediados em Miracema do Tocantins/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 058, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JAIRENE BANDEIRA GOMES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 527911-2, da Delegacia de Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM para a Diretoria de Polícia da Capital, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 008/2015-CGPC/TO, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos Artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 001/2015/3ª PJ, datado de 20/01/2015, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, da lavra do Promotor de Justiça Adriano Zizza Romero, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar supostamente perpetrada pelo Servidor Neyrton Godoy Bello, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário, referente aos fatos narrados no referido documento, emanados do Relatório e Extrato de Ocorrência nº 051/2015, registrados na 3ª Companhia Independente da Polícia Militar de Colinas/TO, na data de 14/01/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.291, de 07 de janeiro de 2015, para sob sua presidência, em caráter excepcional e provisório, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no Artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 44 (quarenta e quatro) dias das férias legais da servidora Luciana Corrêa Tolentino, Assistente Administrativo, Nº Funcional nº. 936057-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 2013/2014, suspensas pela Portaria/SETAS nº. 236, de 17/10/2014, publicada no D.O.E. nº. 4.241, de 23/10/2014, para que sejam usufruídas no período de 09/02/2015 a 24/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015.

PORTARIA - SETAS Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Argemira de Sousa Ferreira, nº funcional 1274465-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 29/12/2014 a 07/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2014.

PORTARIA - SETAS Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Mauro Edson de Paiva, Assessor Especial V - AE-5, para responder pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro na Portaria - SETAS nº 009, de 06 de janeiro de 2015, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.297, pg.182, do dia 15 de janeiro de 2015, da servidora Iris Muniz de Lemos Costa, nº funcional 764910-1, na parte onde se lê: no período de 19/01/2015 a 02/02/2015 leia-se: no período de 26/01/2015 a 09/02/2015.

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II., da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 043/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002624, firmado com TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF nº 837.587.631-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 290, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários RODOLFO TOMÁS GROSSO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1319 e RODRIGO TOMÁS GROSSO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1318, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 149 e 150, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999 e, ainda, com fulcro na instrução Normativa MAPA nº 55, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO que o trânsito de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal depende de condição fitossanitário, de acordo com as normas do MAPA.

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de renovação da habilitação do RT estabelecido no §5º da I.N. MAPA nº 55/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Credencial 31060608-TO junto à ADAPEC/TO do Engenheiro Agrônomo PATRICK DIOGO ANTUNES, inscrito no CREA-MG sob o nº 1407080805, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFCO) para as pragas da soja e café "Bean pod mottle vírus, Southern bean mosaic vírus, Tobacco ringspot vírus, Curtobacterium flaccunfaciens PV, Flaccunfaciens, Heterodera glycines, Meloidogyne incognit, Pseudomonas syringae e Phoma costaricensis".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando que todos os registros de estabelecimentos com inscrição no Sistema Inspeção Estadual - SIE vencem em 31 de janeiro de cada ano e que ainda existem estabelecimentos sem o recadastramento;

Considerando ainda que não foi possível notificar todos os estabelecimentos não recadastrados até 15/01/2015;

Considerando a obrigatoriedade do registro previsto no art. 10 do Decreto 343/96;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de recadastramento dos Estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE até o dia 28/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2015.

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 033/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 3443 000745, firmado com MOIZÉS PEREIRA, CPF nº 263.382.201-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 225, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso XI do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c Parágrafo único inciso II do art. 152 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2014.2300.006979 e 2013.2300.004151, instaurado pela Corregedoria Administrativa da Secretária da Administração do Estado, conforme legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar pena disciplinar de SUSPENSÃO, com a perda da remuneração, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01 de março de 2015, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ NUNES BANDEIRA, Técnico Agropecuário, número funcional nº. 1025260/1, lotado na ADAPEC/TO, com exercício funcional na Unidade Local de Execução de Serviços no Município de Araguatins/TO, pela prática dos ilícitos administrativos especificado nos referidos autos.

Parágrafo único - A suspensão aplicada nesta Portaria deverá ser inserida na ficha funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 053/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 3443 002061, firmado com VANDERCLEUDE CARDOSO NOGUEIRA, CPF nº 776.679.641-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 145, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 033/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 3443 002256, firmado com SATURNINO FIRMINO DA SILVA, CPF nº 155.088.541-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 047/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 3443 002421, firmado com VALMISOLIA PEREIRA PINHEIRO, CPF nº 926.294.401.401-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 031/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012 3443 000700, firmado com ROBSON TAVARES DE ALMEIDA, CPF nº 765.094.781-53

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 205, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 033/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002555, firmado com ANTONIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO, CPF nº 044.414.601-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 328, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013, publicado no Diário Oficial nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2014, firmado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e pela senhora ANDREIA RODRIGUES DE MACEDO, referente ao Processo nº. 2013 3443 000050 ONDE SE LÊ: ... Processo nº 2012 3443 00050 LEIA-SE: ... Processo nº 2013 3443 000050.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

PORTARIA ATR Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.758/07,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos desta Agência, quais sejam:

- Cincinato de Souza Luz
Inspetor de Serviços Fiscais - Matrícula 36009
- Raimundo Benedito Tavares Filho
Inspetor de Serviços Fiscais - Matrícula 11152710-1
- Vandy Ferreira de Sampaio
Assistente Administrativo - Matrícula 383871-2
- Kelismene da Silva Gomes
Inspetor de Serviços Fiscais - Matrícula 11228008

Art. 2º DETERMINAR que sejam adotadas todas as providências necessárias quanto ao devido cadastramento de senhas para abastecimento dos veículos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interpirem Defesa da Autuação junto à ATR.

NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
AILTON LOPES DE SALES	0037	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-	17/11/2014	16:50
CENTRAL CANINDÉ TRANSP. LTDA	000902	Art. 5 GRUPO 2, Al - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	MWW-2706	28/09/2013	08:10
ELISCARLOS PEREIRA CAMPOS	001325	Art. 5 GRUPO 3, Al - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH-7187	04/02/2014	08:45
FERNANDES E LIMA LTDA ME	001752	Art. 5 GRUPO 6, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MVY-9061	26/07/2014	11:35
FRANCISCO DAS CHAGAS R. OLIVEIRA DA SILVA	0049	Art. 5 GRUPO 1, Al - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	ELQ7925	08/12/2014	07:58
GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	001403	Art. 5 GRUPO 1, Al - "O" da Resolução 070/2012 da ATR	NKB-8852	23/03/2014	16:10
GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	001418	Art. 5 GRUPO 6, Al - "F" da Resolução 070/2012 da ATR	NKB-8852	21/02/2014	16:25
HELTON DE GOIS FIGUEIROA	0005	Art. 5 GRUPO 5, Al - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	NSW-3823	04/11/2014	15:03
HELTON DE GOIS FIGUEIROA	000704	Art. 5 GRUPO 1, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	NSW-3823	04/08/2014	13:11
HELTON DE GOIS FIGUEIROA	0054	Art. 5 GRUPO 1, Al - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MZH-5404	04/12/2014	09:00
ILIO MARTINS CORREA	001088	Art. 5 GRUPO 5, Al - "C" da Resolução 070/2012 da ATR	MWC-4976	07/08/2014	11:40
JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	000220	Art. 5 GRUPO 1, Al - "O" da Resolução 070/2012 da ATR	MWX-1420	21/11/2014	10:33
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0022	Art. 5 GRUPO 4, Al - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	LNQ-5383	24/11/2014	09:10
ONICIO PEREIRA DE BRITO	001547	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	23/06/2014	07:30

ONICIO PEREIRA DE BRITO	001544	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	12/06/2014	07:30
ONICIO PEREIRA DE BRITO	001557	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	23/07/2014	07:25
ONICIO PEREIRA DE BRITO	001556	Art. 5 GRUPO 2, Al - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	23/07/2014	07:25
ONICIO PEREIRA DE BRITO	001545	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	16/06/2014	07:40
ONICIO PEREIRA DE BRITO	001551	Art. 5 GRUPO 1, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	23/06/2014	07:30
ONICIO PEREIRA DE BRITO	001550	Art. 5 GRUPO 1, Al - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-8979	23/06/2014	07:30
OSMAR MIGUEL DA SILVA	001716	Art. 5 GRUPO 4, Al - "C" da Resolução 070/2012 da ATR	NVY-5202	10/05/2014	15:20
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	001758	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY-2993	05/09/2014	18:51
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	0007	Art. 5 GRUPO 3, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-	07/11/2014	17:22
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0033	Art. 5 GRUPO 4, Al - "F" da Resolução 070/2012 da ATR	MXC-8257	27/11/2014	06:50
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0025	Art. 5 GRUPO 5, Al - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	KDD-8745	21/11/2014	10:40
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0024	Art. 5 GRUPO 5, Al - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	LTS-0185	21/11/2014	11:00
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0032	Art. 5 GRUPO 4, Al - "F" da Resolução 070/2012 da ATR	MWW-9837	25/11/2014	06:55
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	000935	Art. 5 GRUPO 6, Al - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	-	05/08/2014	13:05
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	000965	Art. 5 GRUPO 1, Al - "O" da Resolução 070/2012 da ATR	KEN-2819	12/07/2014	15:20
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	001520	Art. 5 GRUPO 1, Al - "O" da Resolução 070/2012 da ATR.	MVT-1048	02/08/2014	10:52
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0015	Art. 5 GRUPO 3, Al - "B" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWP-2602	19/11/2014	14:10
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000644	Art. 5 GRUPO 1, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWP-2602	18/06/2014	13:32
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000304	Art. 5 GRUPO 3, Al - "B" da Resolução 070/2012 da ATR.	LNM-0895	15/12/2014	13:40
VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA	0017	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWY-8007	13/11/2014	05:33
WELITON GOMES DIAS	001168	Art. 5 GRUPO 4, Al - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWI-4357	13/05/2014	11:14

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente

DETRAN

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA/DETRAN Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA, Engenheira Civil, matrícula nº 488371, suspensas pela Portaria/SEINFRA de nº 76, de 24/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.115, referente ao período aquisitivo de: 17/04/2013 à 16/04/2014, a serem gozadas no período de 02/02/2015 à 16/02/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM e 67 - DSG de 01 de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, Assistente Administrativa, matrícula nº 1284967, suspensas pela Portaria/AGETRANS de nº 102, de 24/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.115, referente ao período aquisitivo de: 03/04/2013 à 02/04/2014, a serem gozadas no período de 02/02/2015 à 16/02/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 029/2013.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 029/2013, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes.
Processo nº 2015/38960/00004.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 21 de janeiro de 2015.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
André Marcos Pozzebon - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247 000009
CONTRATO: 03/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA
OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender a Ciretran de Araguatins - TO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de fevereiro de 2015 e como termo final o dia 02 de fevereiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Ney Madalena Caldas - Superintendente da SEMUSA.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA 68/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Celina Ferreira Ribeiro, matrícula 1.223.208-2, fiscal e Laércio Ferreira de Oliveira, matrícula 1.229.699, suplente, designados pela Portaria 747/2014, pelos servidores abaixo relacionados para fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Contrato nº 025/2014.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Coelho Moreira - Matrícula nº 1035452-1 - Fiscal Titular	Termo de Contrato 25/2014	Recarga de tonner e aquisição de cilindro de impressora.
Laércio Pontin Junior - Matrícula nº 1241729-3 - Fiscal Suplente		

§1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III - Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V - Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII - Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX - Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI - Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 747/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 328/2015

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: DIANARI RODRIGUES LIMA
CPF: 040.389.751-34
PROCESSO: 6581-2014-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 22L 796496 E / 8861691 N
VAZÃO PROJETADA: 10,8 M³/DIA
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 348/2015

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: DU PONT DO BRASIL S/A
CNPJ: 61.064.929/0048-32
PROCESSO: 6491-2014-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 793.285,266 E, 8.838.563,404 N; FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 120 M³/DIA
FINALIDADE: CONSUMO DOMÉSTICO E IRRIGAÇÃO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 265/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FERGUMAR FERRO GUSA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 00.560.621/0001-20
PROCESSO: 6123-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 816664,34 E / 9239470,95 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 20 M³/DIA
FINALIDADE: ATIVIDADE DE CARVOARIA
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 274/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: SINVAL BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: 292.314.346-91
PROCESSO: 3668-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 202.277 E / 8.668.482 N, FUSO 23L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 1,87 M³/DIA
FINALIDADE: ATIVIDADE DE CARVOARIA - USO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 286/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AGROPECUÁRIA SERRO AZUL - ME
CNPJ: 17.041.677/0001-70
PROCESSO: 2724-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 648.463 E / 8.751.236 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 8,32 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 295/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.
CNPJ: 09.077.252/0001-93
PROCESSO: 2991-2008
LOCALIZAÇÃO: UTM 790.528 E / 9.007.209 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 8,0 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL, DOMÉSTICO E SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 342/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ELETRO HIDRO LTDA
CNPJ: 03.014.011/0001-19
PROCESSO: 3292-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 790.044,11 E / 8.868.492,76 N, FUSO 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 15,00,0 M³/DIA
FINALIDADE: SANITÁRIO, IRRIGAÇÃO DE JARDINS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL
VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 362/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PEDRO PAULO SANTANA RIOS FILHO
CPF: 035.681.331-21
PROCESSO: 1452-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 719.885 E / 8.700.154 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 2,4 M³/DIA
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
LOCALIZAÇÃO: UTM 719.978 E / 8.700.016 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 2,8 M³/DIA
FINALIDADE: SERVIÇOS - ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 392/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME
CNPJ: 20.653.810/0001-54
PROCESSO: 162-2015-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 776689,277 E / 9071362,903 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 5 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE INSTALAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL)
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 396/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PALMAS BRASIL LAVA JATO LTDA-ME
CPF: 20.242.252/0001-34
PROCESSO: 6823-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 792.403 E / 8.868.686 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 1,86 M³/DIA
FINALIDADE: SERVIÇOS - LAVAGEM DE VEÍCULOS E USO EM APARELHOS SANITÁRIOS
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 270/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 163-1998
TIPO: BARRAMENTO DE INUNDAÇÃO EM CORPO HÍDRICO E CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 745.173 E / 9.032.498 N, FUSO 22L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
LARGURA CRISTA (M): 47,0
COMPRIMENTO (M): 300,0
ALTURA (M): 9,0
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1.879,92,0 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
DESCARGA A JUSANTE: 90,53 M³/H
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
DESCARGA A JUSANTE: 45,55 M³/H
PERÍODO: MAIO E DEZEMBRO
DESCARGA A JUSANTE: 10,65 M³/H
PERÍODO: JUNHO E NOVEMBRO
DESCARGA A JUSANTE: 3,13 M³/H
PERÍODO: JULHO A OUTURO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 280/2015

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO
CPF: 507.958.131-04
PROCESSO: 3302-2011
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL NO CÓRREGO SANTA RITA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 755.233 E / 8.950.024 N, FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO- CULTURA DO ABACAXI
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 496,00 M³/Dia
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 291/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CONSTRUTORA ALJA LTDA
CNPJ: 25.050.261/0001-47
PROCESSO: 6041-2014-A
COORDENADAS UTM DA CAPTAÇÃO: 784.653 E / 8.815.767 N, FUSO 22L
MANANCIAL: CÓRREGO SÃO JOÃO
VAZÃO OUTORGADA: 80,00 M³/DIA
FINALIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 292/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: AGROPECUÁRIA SERRO AZUL - ME
CNPJ: 17.041.677/0001-70
PROCESSO: 2724-2014-A
TIPO: BARRAMENTO DE INUNDAÇÃO EM CORPO
COORDENADAS UTM: 648.463 E / 8.751.236 N, FUSO 22L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
LARGURA CRISTA (M): 50
COMPRIMENTO (M): 130
ALTURA (M): 1,5
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
DESCARGA A JUSANTE: 1.416,43 M³/H
PERÍODO: MAIO, JUNHO E DEZEMBRO
DESCARGA A JUSANTE: 224,78 M³/H
PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO
DESCARGA A JUSANTE: 2,88 M³/H
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EM GERAL
VIGÊNCIA: 3,9 (TRÊS ANOS E NOVE MESES)

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 326/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LÚCIO MÁRCIO MARTINS
CPF: 359.596.651-15
PROCESSO: 5213-2014-A
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 267.156,47 E / 8.573.881,31 N, FUSO 23L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1.530,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO, AGOSTO E OUTUBRO
FINALIDADE: PISCICULTURA
VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 330/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CSN ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: 132-2015-A
CNPJ: Nº 01.231.948/0001-10
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
MANANCIAL: RIO ARRAIAS
COORDENADAS UTM DOS PONTOS DE CAPTAÇÃO: 256.731,54 E / 8.615.663,84 N, FUSO 23L; 256.380 E / 8.615.644 N, FUSO 23L
VAZÃO OUTORGADA: 500,00 M³/DIA
FINALIDADE: ASPERSÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 361/15

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PEDRO PAULO SANTANA RIOS FILHO
CPF: 035.681.331-21
PROCESSO: 1452-2013-A
TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS UTM: 719.885 E / 8.700.154 N, FUSO 22L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
VOLUME TOTAL: 20.759,22 M³
DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 36,00
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL
DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 29,00
PERÍODO: MAIO E DEZEMBRO
DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 2,00
PERÍODO: JUNHO A NOVEMBRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 396,0 M³/DIA (GRAVIDADE)
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,5 M³/DIA (BOMBEAMENTO)
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: PISCICULTURA
VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2432-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROGÉRIO TEIXEIRA CELEDÔNIO; CPF nº: 001.249.301-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118086, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar sem autorização do órgão ambiental competente (pescar sem licença) aos 300 metros da barragem UHE".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º, do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

Os materiais descritos no termo de apreensão (molinetes e carretilhas) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto Federal 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1901-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no diário oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: MARINALVA MENEZES VASCONCELOS; CPF nº: 295.135.961-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118813, com a descrição da seguinte conduta: "Matar espécime da fauna silvestre, sendo 01(um) papagaio, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER do Auto de Infração, bem como do Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação da autuada no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º, do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade da autuada, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2076-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL SIRQUEIRA; CPF nº: 379.942.041-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 112174, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 20 Kg de pescado Piau, Jaraqui, Cachorra, sem licença do órgão ambiental competente".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

b) RATIFICA-SE o Termo de Compromisso de Fiel Depositário nº 12/2012 e a Autorização para Liberação de Bens Apreendidos nº 034/2012;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1682-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCA DA LUZ RODRIGUES LEITE; CPF nº: 015.728.931-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116535, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 03 kg de pescado sem licença ambiental e 01 (uma) banda de tatu".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação da autuada no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º, do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade da autuada, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1136-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILTNEY ALVES DA SILVA; CPF nº: 020.469.851-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120334, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente".

a) CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1868-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEXANDRE DA SILVA PINTO; CPF nº: 828.548.311-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120334, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 55 kg de pescado das espécies: Tucunaré, Piroasca, Jaraqui e Dourada, sem licença do órgão ambiental competente."

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1512-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDISIO CASTRO CANARIO; CPF nº: 899.736.231-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120121, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,0 Ha (dois hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 22 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1673-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HELENA FERNANDES DE SOUZA; CPF nº: 275.231.011-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116896, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,10 Ha (zero vírgula dez hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1521-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIEZIO PORTELA DA ARAUJO; CPF nº: 021.719.441-96, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115064, com a descrição da seguinte conduta: "Adquirir pescado sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Total 109 Kg de pescado".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 526-2011**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 63/2011, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.337 de 09 de março de 2011, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURICIO BARBOSA DINIZ FILHO CPF nº: 731.771.991-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117311, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 09 m³ (nove metros cúbicos) de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de março de 2011.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2109-2011**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 559, de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 3.750 de 08 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MIQUEIAS COSTA GOULART CPF nº: 861.110.191-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117130, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 23 kg (vinte e três quilos) das espécies Corvina, Pacu, Tucunaré, Fidalgo e Dourado, sem licença do órgão ambiental competente".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de março de 2013.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 859-2011**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 559, de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 3.750 de 08 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO ABREU PEREIRA, CPF nº: 135.740.781-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116239, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 02 de dezembro de 2013.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2182-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDELSON RIBEIRO GOMES JÚNIOR; CPF nº: 020.564.341-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113611, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 01 animal da fauna silvestre brasileira (01 veado) sem autorização do órgão ambiental competente".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º, do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1507-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA; CPF nº: 126.195.071-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116895, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,0 Ha (um hectare) de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 28 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1364-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: VALDEZ QUEIROZ DA ROCHA; CPF nº: 699.827.161-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120117, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,0 Ha (um hectare) de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O desembargo se dará com o efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 30 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2441-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO VITOPAULO DE SOUSA; CPF nº: 970.846.201-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 114804, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 93 kg (noventa e três quilogramas) de pescados diversos (Tucunarés, Pacus, Piranhas e outros), sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão (caminhonete GM/S10), se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao legítimo proprietário, por meio de assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 28 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2849 - 2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA; CPF nº: 697.379.751-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117377, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 30 kg (trinta quilogramas) de pescado, de diversas espécies, provenientes da pesca proibida".

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos o comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 28 de janeiro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 018/2015 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, §1º de 26 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pag. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores auferidos por meio do SICPAF, cotados pelas Unidades Locais, Regionais e Escritório Central deste Instituto no mercado atacadista local, regional e pagos aos agricultores familiares no mercado local, observando a metodologia estabelecida na Resolução nº 59 do GPAA, que servirão de referência para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 598/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.287 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015.

ANEXO I

PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2015			
CODIGO SISPA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
0004640001	Abacate	KG	2,80
0004650001	Abacaxi	KG	1,75
0009240002	Abóbora cabotiá	KG	1,85
0009240005	Abóbora comum	KG	1,60
0009240017	Abóbora goianinha	KG	2,00
0004940001	Abóbora verde (abobrinha)	KG	2,45
0007710001	Açafrão	KG	18,30
0009270001	Acelga	KG	7,20
000000192	Acerola	KG	3,00
0002380014	Açúcar mascavo	KG	9,70
0004960004	Alface	KG	5,00
0004970001	Almeirão	KG	4,95
0000240489	Amendoim descascado	KG	11,40
0000240490	Amendoim torrado em casca	KG	9,00
0000190238	Arroz beneficiado tipo 1	KG	2,10
0000190239	Arroz beneficiado tipo 2	KG	1,90
0009300001	Azeite de coco babaçu	KG	17,80
000000189	Bacuri in natura	KG	2,00
0004690018	Banana caipira (nanição)	KG	2,50
0004690002	Banana da terra (comprida)	KG	3,30
0004690003	Banana maçã	KG	3,70
0004690015	Banana marmelo	KG	3,70
0004690004	Banana nanica	KG	1,45
0004690009	Banana pacovan	KG	2,60
0004690005	Banana prata	KG	1,90
0004690019	Banana thap maeo	KG	2,90
0002690001	Banha de porco	KG	5,70
0007350004	Batata doce	KG	2,60
0005750007	Bebida láctea / iogurte	KG	4,80
0006590001	Beiju de polvilho	KG	4,80
0004980001	Berinjela	KG	2,40
0007360001	Beterraba	KG	2,00
0006560001	Biscoito (quebrador)	KG	14,00
0006560002	Biscoito de polvilho	KG	17,00
0006560012	Biscoito de queijo	KG	16,70
0006570006	Bolo de mandioca	KG	11,00
000000195	Bolo de milho	KG	10,00
0004890004	Café em grãos	KG	13,40
000000193	Cajá	KG	2,00
0004710001	Caju	KG	4,40
0002400003	Caldo de cana	KG	4,30
0009350001	Carambola	KG	3,00
0002480033	Carne bovina carcaça completa	KG	8,10
0002480047	Carne bovina de primeira sem osso	KG	19,80
0002510001	Carne caprina	KG	12,40
0002440026	Carne de frango caipira	KG	13,80
0012000001	Carne de peixe	KG	11,50
0010040001	Carne ovina	KG	12,00
0002700036	Carne suína corte com osso	KG	12,50

0000010001	Castanha de caju assada	KG	10,00
0007380001	Cenoura	KG	1,80
0005010001	Cheiro verde	KG	8,20
0005020001	Chuchu	KG	1,80
0018210002	Cocada	KG	14,30
0004720004	Coco seco Descascado	KG	3,80
0004720003	Coco verde	KG	1,70
0010090001	Conserva de verduras	KG	14,00
0005040001	Couve	KG	5,50
0000000194	Cupuaçu	KG	2,00
0002850001	Doce de abacaxi	KG	12,20
0013030001	Doce de abóbora	KG	8,30
0002810005	Doce de banana	KG	8,40
0013570002	Doce de buriti	KG	12,80
0008110003	Doce de caju	KG	9,00
0002820001	Doce de coco	KG	11,90
10007790001	Doce de gergelim	KG	10,00
0002840001	Doce de goiaba	KG	6,20
0002850001	Doce de laranja	KG	12,00
0002860003	Doce de leite barra	KG	11,40
0002860002	Doce de leite pastoso	KG	11,20
0002880003	Doce de mamão	KG	9,20
0013040001	Doce de mandioca	KG	8,70
0002890001	Doce de manga	KG	8,80
0005060001	Espinafre	KG	3,00
0000110149	Farinha de mandioca branca	KG	5,60
0000110162	Farinha de mandioca puba	KG	5,70
0009250001	Fava	KG	9,30
0000200103	Feijão caupi	KG	5,20
0000200101	Feijão comum	KG	2,80
0000200105	Feijão branco	KG	5,50
0000200075	Feijão verde	KG	6,80
0002220003	Frango de granja	KG	5,60
0009490001	Fubá de arroz	KG	3,50
0006630001	Fubá de milho	KG	2,30
0006580018	Geleia de frutas	KG	29,20
0006580002	Geleia de mocotó	KG	11,50
0011420001	Gergelim	KG	8,20
0004730001	Goiaba	KG	4,80
0009530001	Hortelã	KG	8,00
0007390001	Inhame	KG	2,30
0009550001	Jaca	KG	3,60
0005070001	Jiló	KG	4,30
0004740032	Laranja	KG	1,60
0005760022	Leite de vaca pasteurizado	KG	1,80
0009600001	Lima	KG	3,40
0004750003	Limão	KG	2,50
0002480015	Linguiça de carne bovina	KG	11,30
0002700030	Linguiça suína	KG	13,20
0004770005	Mamão comum	KG	1,80
0004770002	Mamão formosa	KG	2,30
0004770004	Mamão papaia	KG	3,80
0007400012	Mandioca com casca	KG	1,50
0004780001	Manga	KG	3,10
0005780001	Manteiga de leite	KG	12,80
0004790001	Maracujá	KG	4,00
0009630001	Massa de mandioca	KG	3,40
0009630002	Massa de mandioca puba	KG	4,90
0005080001	Maxixe	KG	2,70
0002330001	Mel de abelha	KG	18,80
0002330005	Mel de abelha - sachê	KG	30,00
0002420001	Melado	KG	0,60
0004800001	Melancia	KG	0,70
0004810001	Melão	KG	3,70
0000220031	Milho verde espiga com palha	KG	3,20
0005100001	Mostarda	KG	7,80
0009680001	Murici	KG	5,90
0002460007	Ovo caipira	KG	6,70
0002450001	Ovo de codorna	KG	5,00
0008180004	Paçoca amendoim	KG	10,80
0008180003	Paçoca carne	KG	16,30
0008180002	Paçoca gergelim	KG	10,40
0006660001	Pamonha	KG	11,20
0006670002	Pão caseiro	KG	9,40

0006670010	Pão de milho	KG	10,00
0006670011	Pão de queijo	KG	13,40
0017910001	Peixe bodó (Cará)	KG	9,50
0002570001	Peixe Curvina	KG	11,60
0007910001	Peixe Jaraqui	KG	9,80
0013600001	Peixe Jaú	KG	17,10
0011580001	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	12,00
0007990001	Peixe Pacu	KG	10,70
0011590001	Peixe Piau	KG	10,30
0007950001	Peixe Tambaqui	KG	9,90
0007930001	Peixe Tucunaré	KG	13,50
0005110005	Pepino	KG	2,40
0000000191	Pequi fruto	KG	1,00
0016190001	Peta	KG	17,80
0007290004	Pimenta de cheiro	KG	14,40
0005120003	Pimentão	KG	4,20
0007830001	Polpa de abacaxi	KG	11,75
0009410001	Polpa de açaí	KG	12,90
0007840001	Polpa de acerola	KG	12,40
0012730001	Polpa de bacaba	KG	6,70
0012660001	Polpa de bacuri	KG	10,50
0009850001	Polpa de buriti	KG	8,70
0010390001	Polpa de cagaita	KG	6,70
0007850001	Polpa de cajá	KG	13,90
0007860001	Polpa de caju	KG	9,35
0015220001	Polpa de carambola	KG	9,00
0008240001	Polpa de cupuaçu	KG	14,20
0007870001	Polpa de goiaba	KG	8,10
0008210001	Polpa de manga	KG	8,10
0008230001	Polpa de maracujá	KG	18,20
0009880001	Polpa de muruci	KG	7,40
0009910001	Polpa de tamarindo	KG	8,90
0006600001	Polvilho	KG	5,20
0005790013	Queijo artesanal minas frescal	KG	12,20
0005790002	Queijo coalho	KG	11,80
0005790003	Queijo mussarela de leite de vaca	KG	15,00
0005790007	Queijo provolone de leite de vaca	KG	23,30
0005130001	Quiabo	KG	4,30
0007660001	Rabanete	KG	1,90
0002910009	Rapadura comum	KG	9,10
0002910012	Rapadura de frutas	KG	8,90
0002920001	Rapadurinha (Mini rapadura 30g)	KG	16,70
0005140001	Repolho	KG	1,90
0005800001	Requeijão	KG	18,60
0006690001	Rosca(frita)	KG	10,70
0005150001	Rúcula	KG	6,60
0005160001	Salsa	KG	6,60
004860001	Tangerina (mexericá)	Kg	3,00
0007690002	Tempero caseiro	KG	6,40
0004870001	Tomate	KG	2,60
0002710001	Toucinho	KG	6,00
0005180001	Vagem	KG	8,50

PORTARIA Nº 020/2015 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instaurada pela Portaria 02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.299 de 19 de janeiro de 2015, destinada a levantar informações e emitir relatórios conclusivos,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, por mais 15 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2015
 PROCESSO Nº 2015/34490/00041
 PARTICÍPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Correa da Silva e a Prefeitura Municipal de Goiatins - TO -Vinicius Donnover Gomes.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2015.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015
 PROCESSO Nº 2015/34490/00036
 PARTICÍPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Correa da Silva e a Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO - Francisco Alves da Silva.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

FIXA VALORES E DIVULGA TABELA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 21 do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando a Resolução Plenária nº 001/2014, de 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, os valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins praticados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Palmas, 30 de Janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
 Presidente

TABELA DE PREÇOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS APROVADA PELO COLÉGIO DE VOGAIS EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 30/01/2015

ORD	ESPECIFICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS	PREÇO
1	EMPRESÁRIO (1) Inscrição, Alteração e Extinção.	R\$ 110,00
1.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1) Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	R\$ 242,00
3	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1) Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	R\$ 242,00

3.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
4	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1) Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 397,00
4.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
5	COOPERATIVA (1) Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Liquidação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 397,00
5.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1) Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de Autorização.	R\$ 397,00
6.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
7	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1) Registro, Alteração, Cancelamento.	R\$ 397,00
7.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
8	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1) Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 194,00
8.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
9	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / COOPERATIVA / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. (1) Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	R\$ 121,00
9.1	Por via adicional.	R\$ 15,00
10	TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)	
10.1	Matrícula.	R\$ 194,00
10.2	Pedido de Transferência de Matrícula.	R\$ 194,00
10.3	Cancelamento de Matrícula.	R\$ 194,00
10.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.	R\$ 194,00
10.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.	R\$ 194,00
11	LEILOEIRO	
11.1	Matrícula.	R\$ 425,00
11.2	Cancelamento de Matrícula.	R\$ 425,00
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.	R\$ 70,00
13	RECURSO AO PLENÁRIO.	R\$ 70,00
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE.	
14.1	Por nome - fornecimento impresso.	Gratuito
14.2	Por nome - consulta e emissão pela internet.	Gratuito
15	CONSULTA A DOCUMENTOS - Por Ato Arquivado	Indisponível
16	CERTIDÕES	
16.1.1	Certidão Simplificada.	R\$ 30,00
16.1.2	Por via adicional.	R\$ 15,00
16.1.3	Adicional por remessa via postal (AR).	R\$ 15,00
16.1.4	Adicional por remessa via postal (SEDEX).	R\$ 53,00
16.2	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (por ato arquivado).	
16.2.1	Empresário.	R\$ 15,00
16.2.2	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.	R\$ 15,00
16.2.3	Sociedades Empresárias, exceto as por ações.	R\$ 15,00
16.2.4	Sociedades por Ações e Empresa Pública.	R\$ 15,00
16.2.5	Cooperativa.	R\$ 15,00
16.2.6	Filial de Empresa Estrangeira.	R\$ 15,00
16.2.7	Consórcio.	R\$ 15,00
16.2.8	Grupo de Sociedades.	R\$ 15,00
16.2.9	Adicional por remessa via postal (AR) (por pedido de até 3 certidões) (AR).	R\$ 15,00
16.2.10	Adicional por remessa via postal (SEDEX) (por pedido de até 3 certidões) (SEDEX).	R\$ 53,00
16.3	CERTIDÃO ESPECÍFICA	
16.3.1	Certidão Específica - (inclusive relação de livros autenticados - por folha).	R\$ 30,00
13.3.2	Certidão Específica (com teor solicitado - por folha).	R\$ 30,00
16.3.3	Por via adicional.	R\$ 15,00

16.3.4	Adicional por remessa via postal. (AR)	R\$ 15,00
16.3.5	Adicional por remessa via postal. (SEDEX)	R\$ 53,00
17	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.	
	A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	
17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.	R\$ 30,00
17.2	Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros.	R\$ 105,00
17.3	Livro digital - por conjunto adicional de até 500.000 registros.	R\$ 70,00
17.4	Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	R\$ 30,00
17.5	Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas.	R\$ 30,00
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	R\$ 49,00
19	No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
20.1	Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 397,00
20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 397,00
21	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.	
21.1	Abertura, Alteração ou extinção de filial.	Indisponível
21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.	Indisponível
21.3	Transferência de sede para outra unidade da federação.	Indisponível
21.4	Arquivamentos de outros atos.	Indisponível
21.5	Adicional por remessa via postal. (AR)	Indisponível
21.6	Adicional por remessa via postal. (SEDEX)	Indisponível
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS. Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	
22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD - por empresa.	R\$ 1,23
22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico - por empresa.	R\$ 2,42
22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico - por empresa.	R\$ 2,42
22.4	Informação sobre quantitativo de empresas em geral.	R\$ 88,00

Os preços correspondem a um número de vias de documento definido pela Junta Comercial.

Ordem	ATOS	PREÇO
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI(1)	
01	EMPRESA ESTRANGEIRA	
	1.1 - Autorização para funcionar no País.	R\$ 240,00
	1.2 - Nacionalização.	R\$ 175,00
	1.3 - Alteração. (modificações posteriores à autorização)	R\$ 160,00
	1.4 - Cancelamento de Autorização.	R\$ 160,00
02	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.	
	2.1 - Autorização para funcionar no País.	R\$ 125,00
	2.2 - Nacionalização.	R\$ 125,00
03	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE	
	3.1 - Informações fornecidas através de relatório em papel, meio magnético ou CD-ROM.	Indisponível
	3.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	Indisponível
	3.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	Indisponível

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	EMPRESÁRIO	
	01.1 - Inscrição.	R\$ 10,00
	01.2 - Alteração. Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento 046); revalidação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961).	R\$ 10,00
	Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).	
	01.3 - Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032).	R\$ 10,00

02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESÁRIA E COOPERATIVA.	
	02.1 - Constituição.	R\$ 21,00
03	Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembleia Geral de Constituição, Convenção de Grupo.	
	03.1 - Alteração.	R\$ 21,00
	Alteração Contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo.	
	03.2 - Abertura de Filial. (códigos de evento: 023, 029 e 032).	R\$ 10,00
	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
	Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 15,00

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 361

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Trata-se de Processo instruído para contratação de serviços especializado no Fornecimento de Água, para atender as necessidades das Unidades e da Sede da Reitoria desta IES, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado em 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujas despesas serão custeadas na conta 80.239-5, do Banco do Brasil S/A, Agência 3615-3.

Considerando que a contratação se faz necessário pela essencialidade deste serviço, para a boa conservação e higienização dos ambientes desta IES.

Considerando que inexigibilidade de licitação seja uma modalidade direta prevista no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 que elenca essa possibilidade quando existir inviabilidade de competição.

Considerando que o pré - requisito para escolha do fornecedor ficou caracterizado, haja vista tratar-se de concessionária de serviços pública sendo a única fornecedora do referido serviço no Estado, configurando um serviço exclusivo.

Considerando o PARECER/UNITINS/DJU nº201/2014, emitido pelo Assessor Jurídico (a) da Fundação Universidade do Tocantins, nos autos do Processo Administrativos nº 2014/20321/1695, externando a possibilidade de Contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da Companhia de Saneamento do Tocantins Foz/Saneatins, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 029/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 23 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 219, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR, matrícula nº 001564 e PATRÍCIA AFONSO DAS LOPES, matrícula nº 002621, para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 008/2014, vinculada ao processo nº 2014/20321/001165, firmado com a DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 052/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Trata-se de Processo instruído para Contratação de Serviços de Publicidade do Jornal do Tocantins para Atos Licitatórios, para atender as necessidades da Coordenação de Licitação Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado em 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Conta 80.239-5, do Banco do Brasil S/A, Agência 3615-3 e despesa de R\$ 3.000,00 na Conta 80.423-1.

Considerando que a contratação se faz necessária pela essencialidade deste serviço, para atendimento as disposições legais aplicáveis à fase externa das licitações regidas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Considerando que inexigibilidade de licitação seja uma modalidade direta prevista no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 que elenca essa possibilidade quando existir inviabilidade de competição.

Considerando que o pré - requisito para escolha do fornecedor ficou caracterizado, haja vista tratar-se de concessionária de serviços pública sendo a única fornecedora do referido serviço no Estado, configurando um serviço exclusivo.

Considerando o PARECER/UNITINS/DJU nº09/2015, emitido pela Assessoria Jurídica (a) da Fundação Universidade do Tocantins, nos autos do Processo Administrativo nº 2015/20321/000043, externando a possibilidade de Contratação de Serviços de Publicidade do Jornal do Tocantins para Publicação de Atos Licitatórios, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da J. CÂMARA & IRMÃO S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 053/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 023 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299 para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 05/2015, vinculada ao Processo de nº 2015/20321/000043, firmado com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Como suplente no âmbito de sua competência fica designado, o servidor RAFAEL LEMES ELIAS matrícula nº 002241, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 063, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/PROREADFIN/Nº 011/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALBETANIA PESSOA DE SOUSA, matrícula funcional nº 900050, a partir de 03 de fevereiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Diretora de Gestão de Pessoal - CDA - 7, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, conforme Anexo IV à Lei nº 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 064

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 023 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 001442, e PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 002685, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 024/2014, vinculado ao processo nº 2014/20321/000992, firmado com a ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA para prestação serviços especializada em leitura de Diário da Justiça.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 262, de 26 de agosto 2014.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 066

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 23 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada publica PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 002685, e MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 001442, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, dos Termos de Contrato nº 044/045/2014, vinculados ao processo nº 2014/20321/0001167, firmado com a MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S.S E REIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S ME para Prestação Serviços Jurídicos Advocáticos.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 366, de 25 de novembro 2014.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/GRE/N. 034/2015

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 002709, a partir de 02 de fevereiro de 2015, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete - CDA - 7, junto à Reitoria da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/GRE/N. 036/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 002709, a partir de 03 de fevereiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Pró-Reitora de Graduação - CDA - 9, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/GRE/N. 031/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, MORGANA SOARES BORGES, matrícula funcional n. 002697, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, do emprego em comissão de Assessor Jurídico - CDA - 6, junto à Reitoria da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/GRE/N. 030/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, NAYARA GALLIETA BORGES, matrícula funcional n. 002674, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, do emprego em comissão de Assessor de Legislação - CDA - 6, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 012/2015

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, MAURO LÚCIO TORRES CORREA, matrícula funcional n. 001157, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, do emprego em comissão de Diretor de Pesquisa Institucional - CDA - 7, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/GRE/N. 032/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NOANA ALVES MAGALHAES, matrícula funcional n. 002714, a partir de 03 de fevereiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Jurídico - CDA - 6, junto à Reitoria da UNITINS, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "F", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PPG/DPG/N. 003/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 117, DE 06 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial n. 4.125, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 012/2014
Processo administrativo nº 000153/2014
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Imprensa Nacional - Diário Oficial da União
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo.
Amparo legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93
Valor global: R\$ 7.592,50 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 22/01/2015
Vigência: 17/02/15 a 17/02/2016
Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
Jorge Luiz Alencar Guerra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2015
Processo administrativo nº 2015/20321/0043
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade do Jornal do Tocantins para Publicação de Atos Licitatórios
Amparo legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93
Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Data da assinatura: 23/01/2015
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato
Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
Jean Carlos Almeida Teixeira - Contratada
Divino Rodrigues Carneiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 085, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº. 018/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000000089-0, RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS para a 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 086, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº. 018/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000000089-0, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS para a 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública, nomeada pela Portaria nº 074, de 29 de janeiro de 2015; tendo em vista o equívoco na digitação das datas nos Extratos das Atas nºs 02/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, TENDAS, SISTEMA DE SOM, MESA DIRETIVA E PALCO; 03/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL e 05/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, publicados no Diário Oficial de nºs 4.298, 4.308 e 4.313; respectivamente, RETIFICA tais termos, devendo proceder da seguinte forma:

Extrato de Ata nº 02/2015:
Onde se lê: Palmas, de 15 de janeiro de 2014,
Leia-se: Palmas, de 15 de janeiro de 2015.

Extrato de Ata nº 03/2015:
Onde se lê: Palmas, de 20 de janeiro de 2014,
Leia-se: Palmas, de 20 de janeiro de 2015.

Extrato de Ata nº 05/2015:
Onde se lê: Palmas, de 30 de janeiro de 2014,
Leia-se: Palmas, de 30 de janeiro de 2015.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2015.

GARDENE DE SOUSA FERRO BARBOSA
Pregoeira

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, e considerando o contido na Resolução-CSDP nº 59, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento de vaga de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2015/2016.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Fabiana Razera Gonçalves - Presidente, Maurina Jácome Santana - Secretária e Fabrício Dias Braga de Souza - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Edivan de Carvalho Miranda e Murilo da Costa Machado.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada no Edifício da Defensoria Pública de Palmas/TO - 5º andar.

Art. 5º A eleição tem por finalidade indicar, dentre os membros integrantes da classe mais elevada da carreira, lista tríplice para concorrer ao cargo de Corregedor Geral, formada pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§1º A lista tríplice será constituída pelos nomes dos Defensores Públicos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente.

§2º Em casos de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo tempo de serviço na carreira da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo tempo de serviço público em geral e pelo avanço na idade.

§3º A nomeação do Corregedor-Geral será feita pelo Defensor Público-Geral para o mandato de (02) dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O registro da candidatura deverá ocorrer no período de 23, 24 e 25 de fevereiro de 2015, junto à Comissão Eleitoral, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo I desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação, enviada, sendo o caso, por meio eletrônico:

I - cópia da identidade funcional;

II - declaração de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

Art. 7º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Eleitoral em 24 (vinte e quatro) horas, cujas deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública e no site da Instituição.

Art. 9º Fica definido o dia 13 de março de 2015, às 9 horas, em Sessão Solene do Conselho Superior, para a realização do pleito eleitoral para a formação da lista tríplice destinada à escolha do Corregedor-Geral do Estado do Tocantins para o biênio 2015/2016.


Art. 10. A apuração, proclamação e homologação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I
(Resolução-CSDP nº 121, de 09 de fevereiro de 2015)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
--	--

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 121, de 09 de fevereiro de 2015, postula o registro de sua candidatura ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por atender aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 55/2009, pelo Regimento Interno da Defensoria Pública e pela Resolução-CSDP nº 59/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; 2) declaração de que se encontra no efetivo exercício de suas funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias.		
Pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 2015.		
_____ Assinatura		

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL AGUIARNÓPOLIS - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 004/2015 objetivando a contratação de um carro de passeio para uso da Secretaria de Administração deste município. O Edital e anexos só poderão ser requeridos junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3454-1120

AGUIARNÓPOLIS - TO, 10 de fevereiro de 2015.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 001/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, objetivando a contratação de serviço especializado na área de assessoria de instrumento de gestão junto ao fundo municipal de saúde de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 26 de fevereiro de 2014, às 17:00 horas (horário local). Informações pelo fone (63) 3454-1120

AGUIARNÓPOLIS - TO, 10 de fevereiro de 2015.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 001/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, objetivando a contratação de assessoria técnica com relação à gestão dos programas cadastro único do governo federal e bolsa família e Assessoria e consultoria em gestão social e política públicas junto ao fundo municipal de assistencial social de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 26 de fevereiro de 2015, às 16:00 (horário local). Informações pelo fone (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 10 de fevereiro de 2015.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 23 de fevereiro de 2015 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 06 de fevereiro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 23 de fevereiro de 2015 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 06 de fevereiro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 23 de fevereiro de 2015 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 06 de fevereiro de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

A Prefeitura Municipal de Araganã Tocantins CONVOCA os senhores e senhoras abaixo relacionados para se apresentarem até dia 14 de fevereiro de 2015, e procurar a Secretaria Municipal de Habitação ou Prefeitura Municipal de Araganã Tocantins, para tratar de assuntos de interesses dos mesmos.

Adriana Tocach da Silva, CPF: nº 841.873.871-53 e Numero de Identificação Social (NIS) RG.: 3.721.117 SSP-GO 126390603 19.

Alessandra Pereira dos Santos, RG.: nº 1.016.631, CPF: nº 030.993.551-27 e Numero de Identificação Social (NIS) 21217802381 01.

Ismael Araujo da Silva, RG.: nº 609.616 SSP-TO, CPF: nº 937.623.991-15 e Numero de Identificação Social (NIS) 209.333.351 69.

Maria da Paz Noleto de Sousa, RG.: nº 703.829 SSP-TO, CPF: nº 361.380.702-59 e Numero de Identificação Social (NIS) 16385183328 02.

Maria Lucia Araujo do Nascimento, RG.: nº 029610232005-7 SSP-MA, CPF: nº 205.371.073-04 e Numero de Identificação Social (NIS) 163520398 80.

Patricia Dias Borges, RG.: nº 325.877 SSP-TO, CPF: nº 713.467.671-49 e Numero de Identificação Social (NIS) 16592056933 01.

Reginaldo Pereira Gonçalves, RG.: nº 1.114.258 SSP-TO, CPF: nº 925.041.593-15 e Numero de Identificação Social (NIS) 128254593 74 (Faleceu).

Rosangela do Carmo Felipe, RG.: nº 703.829 SSP-TO, CPF: nº 361.380.702-59 e Numero de Identificação Social (NIS) 16385183328 02.

Tânia Veronica B. Monteiro, RG.: nº 558.393.4 SSP-PA, CPF: nº 895.647.152-53 e Numero de Identificação Social (NIS) 165670272 16.

Vanessa Alves Gonçalves, RG.: nº 884.408 SSP-TO, CPF: nº 031.025.191-56 e Numero de Identificação Social (NIS) 164161580 44.

Araguanã, 14 de Janeiro de 2015.

Chiang Stalin Braga B. Neto
Diretor de Habitação
Portaria 056/2014 de 04/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço nº. 001/2015.

Pregão Presencial nº 002/2015.

Processo Administrativo nº 002/2015.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.085.796/0001-53, com sede na Praça Benjamin Fernandes de Sousa, s/nº, Centro, Araguatins - TO.

Contratado: AUTO POSTO COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 36.990.794/00014-25, com endereço a Avenida Araguaia, nº 1462, Centro, Setor Industrial, Araguatins/TO.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Araguatins.

Objeto: Futuras aquisições de combustíveis para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Araguatins e Gabinetes dos Vereadores. Nos termos e condições definidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO acima indicada e ainda nas especificações constantes do Edital e Termo de Referência, todos parte integrantes do processo licitatório nº 002/2015, que se completam independente de transcrição.

Unidade Participante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS; 04.122.0007.2.001

Fonte de Recurso: 010.

Valor Registrado: R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação.

Data da Homologação: 29 de janeiro de 2015.

Data de assinatura da Ata: 29 de janeiro de 2015.

Ata de Registro de Preço nº. 002/2015.
Pregão Presencial nº 003/2015.
Processo Administrativo nº 00232015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.085.796/0001-53, com sede na Praça Benjamin Fernandes de Sousa, s/nº, Centro, Araguatins - TO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CAROES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.817.702/0001-50, com endereço a Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, CEP; 75.901-150, Rio Verde/GO.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Araguatins.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão magnético via WEB de auxílio alimentação no sistema informatizado e integrado. Nos termos e condições definidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO acima indicada e ainda nas especificações constantes do Edital e Termo de Referência, todos parte integrantes do processo licitatório nº 003/2015, que se completam independente de transcrição.
Unidade Participante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS; 04.122.1202.2.103
Fonte de Recurso: 010.
Valor da Taxa Administrativa: 1,80% (um vírgula oitenta por cento).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Homologação: 29 de janeiro de 2015.
Data de assinatura da Ata: 29 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
CONTRATADO: P W D S DAMASCENO.
CNPJ: 13.335.240/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto à Câmara Municipal de Araguatins - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015
Valor Global: R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2015, Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01.031.0001-2.001, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.
SIGNATÁRIO: Jairo Ribeiro de Araújo- Presidente

Araguatins - TO, 23 de janeiro de 2015.

Jairo Ribeiro de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia-TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, Locação de micro-ônibus tipo van de passageiros com teto alto, envidraçado, com capacidade de 13 a 16 passageiros, com abertura de propostas prevista para o dia 23 de fevereiro de 2015, às 09h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs e 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

Barrolândia-TO, 09 de fevereiro de 2015.

Naira Cavalcante dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO FMS Nº 005/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.
CNPJ: Nº 11.740.122/0001-30
CONTRATADA: Distribuidora Ômega Ltda - ME
CNPJ: Nº 11.187.037/0001-97
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos de Controle Especial, Materiais Hospitalares e Odontológicos, Suprimentos para coleta de Exames e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Pregão Presencial nº 061/2014, Processo Administrativo nº 083/2014, do Município de Augustinópolis - TO, e Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ADESÃO: 10 de Fevereiro de 2015.
Carrasco Bonito - TO, 10 de fevereiro de 2015.
Eder Mendes dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 03/2015
MODALIDADE: Contratação Direta
PARTES: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90 e W. M. da Silva Gomes - ME, CNPJ: 18.226.749/0001-17
OBJETO: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, com intermediação e agenciamento de serviços em licitações e contratos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015.
Carrasco Bonito - TO, 02 de fevereiro de 2015.
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2014, Homologado em 18/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90 e R. C. BEZERRA ALVES SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ: 20.188.712/0001-93
OBJETO: Capacitação dos Professores da Rede Municipal nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental menor de 1º ao 5º ano e Fundamental maior do 6º ao 9º ano e EJA - Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 80 (oitenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 028/2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015.
Carrasco Bonito - TO, 02 de fevereiro de 2015.
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, torna público que, às 14h00min, do dia 26 de fevereiro de 2015, fará realizar na sede da Prefeitura, na sala de licitações o Pregão Presencial SRF nº 10/2015, para contratação de Empresa(s) para futuros fornecimentos de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e Serviços de Recarga de Tonner, para atender à conveniência da Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. O edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura, mais informações através do telefone (63) 3344 1162, E-mail: pmblicitacoes05@gmail.com, durante horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Carrasco Bonito/TO, 10 de fevereiro de 2015, Antônio Pereira da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PROCESSO Nº 002/2015.

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2015, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Administrativo Para Atuar Junto ao setor de Licitações e Compras deste Município, para atender as necessidades do Município de Combinado, realizado em 30 de Janeiro de 2015 às 08:00 horas local, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa LICITECON TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº. 17.265.890/0001-66, foi vencedora do objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

COMBINADO - TOCANTINS, 06 de Fevereiro de 2015.

Clevisson Alves Daniel
PREGOEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2015
CONTRATO Nº 008-2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 001/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Administrativo Para Atuar Junto ao setor de Licitações e Compras deste Município, para atender as necessidades do Município de Combinado, realizado em 30 de Janeiro de 2015 as 08:00 horas local.

CONTRATADO: LICITECON TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº. 17.265.890/0001-66, foi vencedora do objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações.

VIGÊNCIA: 11 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Combinado/TO, 09 de Fevereiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. principal Nº. 386, Centro, Combinado-Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 003/2015, dia 25 de Fevereiro de 2015 às 08h00min horas Local, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e reposição de peças em geral do tipo menor preço por horas trabalhadas e maior desconto em peças, Para atender as Necessidades da frota deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 004/2015, dia 25 de Fevereiro de 2015 às 10h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Combinado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 005/2015, dia 25 de Fevereiro de 2015 às 11h30min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Produtos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Combinado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 006/2015, dia 25 de Fevereiro de 2015 às 15h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene em geral, Para atender as Necessidades do Município de combinado. Os Editais estão a disposição e deverão ser retirados junto à CPL em Combinado-TO. Informações (63) 3685-1054.

Combinado, TO, 09 de Fevereiro de 2015.

Clevisson Alves Daniel
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO, através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015; Tipo Menor preço por item; A sessão pública acontecerá às 08h30min do dia 25 de Fevereiro de 2015. Visando Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes em Geral, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, situada na Rua Gercina Borges Teixeira s/nº - Centro, Fone: (63) 3685-1244 / (63)9244-7843 / (63) 8495 - 7704, CEP: 77.350-000, E - mail: contatoconsultoria2013@gmail.com / saudefms@hotmail.com, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Combinado - TO, 09 de Fevereiro de 2015.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO - TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. principal Nº. 386, Centro, Combinado-Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 007/2015, dia 25 de Fevereiro de 2015 às 17h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social de Combinado-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 008/2015, dia 26 de Fevereiro de 2015 às 08h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Produtos de Limpeza e Higiene em geral, Para atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social de Combinado-To. Os Editais estão à disposição e deverão ser retirados junto à CPL em Combinado-To. Informações (63) 3685-1054.

Combinado, To, 09 de Fevereiro de 2015.

Clevisson Alves Daniel
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - Abertura: 24 de fevereiro de 2015 às 09:00hs, visando à contratação de pessoa jurídica especializada em lavagem e lubrificação de máquinas e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 09 de fevereiro de 2015.

Manoel de S Lima
Pregoeiro

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 - Abertura: 24 de fevereiro de 2015 às 14:00hs, visando à Contratação de Profissional Mecânico Geral e Operador de Motoniveladora para execução de serviços no Município de Divinópolis do Tocantins -TO, com pagamento mensal, no período de março a dezembro de 2015.

Divinópolis do Tocantins, 09 de fevereiro de 2015.

Manoel de S Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa
GS LINO & CIA. LTDA,

Servimo-nos do presente expediente para NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que retome as obras de Construção de UBS Porte I, na Vila Tocantins, da qual sagrou-se vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2013 dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato além das aplicações das penalidades cabíveis, entre elas a suspensão do direito de licitar que poderá ser de até 02 anos conforme III, do art. 87 da Lei 8.666/93.

Fátima - TO, em 09 de fevereiro de 2015.

GILDO LUIZ VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação do Pregão Presencial 002/2015 que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino, contemplando as escolas urbanas e rurais, durante o ano de 2015, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tange o TERMO DE REFERENCIA (valores de referencia). As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalterados inclusive a data e horário de abertura. Demais informações pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Fevereiro de 2015.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2014
MUNICÍPIO DE GURUPI - SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE E
TURISMO**

A Secretária de Esporte Juventude e Turismo de Gurupi - TO, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO no Extrato do Convênio Nº 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Edição nº 4.306, dia 28/01/2015. Onde se lê: Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), lê-se: Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em recursos financeiros e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em bens e serviços. As demais informações contidas no Extrato do Convênio nº 004/2014 permanecem inalteradas.

Raimunda Pereira Dias Obeid
Secretária Municipal de Esporte Juventude e Turismo

**ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, neste ato, AUTORIZA a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ-MF nº 14.630.622/0001-08, a INICIAR os serviços de ampliação das UBS - Unidade Básica de Saúde correspondentes aos Lotes nº 01, 02, 03 e 08, no Município de Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por Menor Preço por Lote. Processo Administrativo nº 3917/2014. Tomada de Preços nº 010/2014. Contrato nº 006/2015. Recebimento da Ordem de Serviço: 09/02/2015.

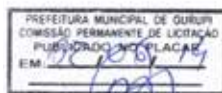
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sueli Santos Sousa de Aguiar

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015

A Secretaria Municipal de Cultura de Gurupi - TO, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO no Extrato do Contrato nº 019/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Edição nº 4.314, página nº 57, do dia 09/02/2015. O valor não foi declarado, RETIFICA-SE que o valor do referido contrato é de R\$9.000,00 (nove mil reais). As demais informações contidas no Extrato do Convênio nº 004/2014 permanecem inalteradas.

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001-017-13/2014



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (brita 0 e pó de brita), COM OBJETIVO DE ATENDER A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO PREVISTOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME.

- a) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste Ato representado por seu secretário: Sr. Gerson José de Oliveira, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100 Fone: (63)8111-1011, Gurupi/TO
- b) **CONTRATADA:** MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME., com sede na BR-242 KM 37, Zona Rural no município de Peixe -TO., CEP:77.460-000 Telefone: (63)3312-5349, inscrita no CNPJ nº 37.426.178/0001-09, Inscrição Estadual nº 29.373.661-8, email: mineracaosaofranciscolta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Renato Costa Bertollo, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 677.879 SSP/TO e do CPF nº 898.917.247-00, residente e domiciliado na Avenida E, nº 334, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO., CEP: 77.415-500, Telefone:(63)8407-7565, email: renatochertollo@gmail.com;

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 017-2013 proveniente da adjudicação do Pregão Presencial nº038/2013, na forma da Lei nº10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Homologação de 29/07/2013, tudo constante no Processo Licitatório nº 2039/2013, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Contrato aquisição de material de consumo (brita 0, e pó de brita) destinados à recuperação asfáltica de Ruas e Avenidas de Gurupi-TO, previstas no CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2010, em conformidade com as especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2013 proveniente do Processo Licitatório nº 2039/2013, Edital do Pregão Presencial nº 038/2013 SRP e seus Anexos, e de acordo com este Instrumento Contratual.
- 2.2. A Administração se obriga a adquirir a quantidade total prevista no quadro abaixo, nos preços e condições fixados na Ata de Registro de Preços nº 017/2013:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	Pó de brita	TON	725,22	38,50	27.920,97
02	Brita "0"	TON	362,61	68,00	24.657,48

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. o valor do presente contrato de fornecimento é de R\$ 52.578,45 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme preços registrados no procedimento licitatório prévio (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gurupi, provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2010/MCIDADES/CAIXA:
13.20.15.452.1541-2078 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
339030.070 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será 12 (doze) meses, o qual poderá ter sua vigência prorrogada por sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2013, Edital de Pregão Presencial nº038/2013, Processo Licitatório nº 2039/2013, pela Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

- 7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
CONTRATANTE

MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME
Renato Costa Bertollo
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ CPF: 086.724.608
2. _____ CPF: 009.627.341-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor por item, tendo por finalidade aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro para renovação parcial da frota pertencente ao Município de Itapiratins - TO;

A abertura do pregão será no dia 25 de fevereiro de 2015 às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 10 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 011/2015 objetivando a Aquisição de placas de sinalização de trânsito terrestre na zona urbana do município de Lajeado - TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 09 de fevereiro de 2015.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 011/2015 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos, incluindo material, na iluminação pública do município de Lajeado - TO, informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 09 de fevereiro de 2015.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2015, às 09h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na manutenção e conservação de prédios, praças e logradouro públicos do município de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63)35191232.

Lajeado - TO, 09 de fevereiro de 2015.

Eva Vieira Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 06 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.313, folha 47, onde se lê: pregão presencial 005/2015, leia-se: pregão presencial 003/2015.

Luzinópolis - TO, 07 de Maio de 2014.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 06 de Fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.313, folha 47, onde se lê: pregão presencial 003/2015. pregão presencial 004/2015, leia-se: pregão presencial 001/2015. pregão presencial 002/2015.

Luzinópolis - TO, 09 de Fevereiro de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 002/2015, objetivando a locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, sons pas, palcos, camarins e outros) destinadas aos eventos promovidos pelo município de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preço, realizado às 09h00min do dia 08 de janeiro de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa VANDERSON FARIAS DE SOUSA - ME venceu: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 09 de Janeiro de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 094/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados ao município de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preços, com abertura das propostas previstas para o dia 25 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 10 de Fevereiro de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.

CONTRATADA: P W DE S DAMASCENO - ME CNPJ: 13.335.240/0001-99.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013

Valor Global do Aditivo: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação)

do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de Dezembro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2014.

Dotação Orçamentária: 04.123.0004.2-006, Elemento de despesa:

3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: José de Arimatéia Coelho Damaceno - Prefeito Municipal

Luzinópolis - TO, 31 de Dezembro de 2014

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO

CONTRATADA: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.

CNPJ: 01.141.809/0001-04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2013

Valor Global do Aditivo: R\$ 26.256,84 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta

e seis reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterada as Cláusulas Terceira e Sexta (Do

Valor do Contrato) no percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento) relativo

à correção do índice de inflação, passando o valor contratual mensal de

R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) para R\$ 2.188,07 (dois mil cento e

oitenta e oito reais e sete centavos) e o (Prazo e Prorrogação) do Contrato,

prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31

de dezembro de 2015, e conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2013.

Dotação Orçamentária: 04.123.0004.2-007, Elemento de despesa:

3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010. SIGNATÁRIO: José de Arimatéia Coelho

Damaceno - Prefeito Municipal.

Luzinópolis - TO, 21 de Dezembro de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO DAMACENO
Prefeito Municipal de Luzinópolis-TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2014
CONTRATO Nº 031/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: JULIANA GABRIELLE MATIAS VIEIRA SILVA.
CPF: 041.696.761-22.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 19.812,00 (Dezenove mil oitocentos e doze reais).
DATA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-057, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0410.
SIGNATÁRIO Simone Miranda de Sousa - Secretária de Saúde Luzinópolis, 31 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2014
CONTRATO Nº 032/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: GABRIEL DE FARIAS RÉGO.
CPF: 030.749.831-08.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 19.806,00 (Dezenove mil oitocentos e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-057, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0410.
SIGNATÁRIO Simone Miranda de Sousa - Secretária de Saúde Luzinópolis, 31 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2014
CONTRATO Nº 190/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: VALERIA FERNANDES CARDOSO.
CPF: 012.822.591-21.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 19.806,00 (Dezenove mil oitocentos e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-057, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0410.
SIGNATÁRIO Simone Miranda de Sousa - Secretária de Saúde Luzinópolis, 31 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2014
CONTRATO Nº 033/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: CARCION MÁRLITON RIBEIRO DIAS.
CPF: 944.023.291-91.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-057, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0410.
SIGNATÁRIO Simone Miranda de Sousa - Secretária de Saúde Luzinópolis, 31 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS-TO.
CONTRATADA: P W DE S DAMASCENO - ME CNPJ: 13.335.240/0001-99.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de Dezembro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.
DATA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.122.0010.2-045, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.
SIGNATÁRIO: Simone Miranda de Sousa - Secretária de Saúde de Luzinópolis.
Luzinópolis - TO, 31 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2014
CONTRATO Nº 137/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA.
CNPJ: 00.734.620/0001-54.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014
Valor Global do Aditivo: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.122.0004.2-049, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 040.
SIGNATÁRIO Simone Miranda de Sousa - Secretária de Saúde Luzinópolis, 31 de Dezembro de 2014.

Simone Miranda de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis - TO
CONTRATADA: P W DE S DAMASCENO - ME CNPJ: 13.335.240/0001-99.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de Dezembro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.
DATA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 12.122.0018.2-084, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.
SIGNATÁRIO: CLEUDINA MARIA CRUZ DOS SANTOS - Secretário Municipal Educação.
Luzinópolis - TO, 31 de Dezembro de 2014.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis-TO
CONTRATADA: P W DE S DAMASCENO - ME CNPJ: 13.335.240/0001-99.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de Dezembro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.
DATA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 08.244.0011.2-076, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.
SIGNATÁRIO: Rita Baiano da Penha - Secretária Municipal de Assistência Social.
Luzinópolis - TO, 31 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 012/2015, dia 24 de Fevereiro de 2015 às 08h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Materiais Permanentes Tipo Eletrodomésticos, Informática, Brinquedos e Outros, Para atender as Necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 013/2015, dia 24 de Fevereiro de 2015 às 09h30min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Materiais Elétricos e de Construção em Geral, Para atender as Necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 014/2015, dia 24 de Fevereiro de 2015 às 11h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Materiais de Expediente e Limpeza, Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 015/2015, dia 24 de Fevereiro de 2015 às 14h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Produtos para Merenda Escolar, Para atender as Necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Alegre-To.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 017/2015, dia 24 de Fevereiro de 2015 às 16h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Materiais de Construção Tipo Areia, Brita, Telha e Tijolo, Para atender as Necessidades do Município de Novo Alegre-To.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, no (SRP), PROCESSO Nº. 016/2015, dia 24 de Fevereiro de 2015 às 17h00min horas Local, tipo menor preço por item, visando Aquisições de Produtos de Limpeza, Para atender as Necessidades dos Veículos Pertencente a Frota deste Município, onde os mesmos serão usados na Lava-Jato Municipal. Os editais estão a disposição e deverão ser retirado junto a CPL, das 08h00min às 12h00min, 14h00 as 1700, de Segunda a Sexta-Feira, Informações, Tel. (63) 3695-1279 / 1133.

Novo Alegre -TO, 09 de Fevereiro de 2015.

Rozimar Fernandes de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - dia 27 de Fevereiro de 2015 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa especializada em engenharia civil, para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, no município de Oliveira de Fátima- to

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2015 - dia 27 de Fevereiro de 2015 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Visando a aquisição de títulos para o município de Oliveira de Fátima. Os editais completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira, mais informações junto à CPL do município, 10 de Fevereiro de 2015.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de Março de 2015, às 09:30 horas, licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando à contratação de locação de veículos utilitários para atender as necessidades Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento, do município de Palmeirante, durante o exercício de 2015, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 7:00 as 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13:00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 10 de Fevereiro de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 005/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 005/2015, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos Solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 26/02/2015 às 08:00h. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'arco-TO, 09 de fevereiro 2015.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL- SRP PM-PD/TO 002/2015, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Pão, Leite e logurte, para atender as demandas de todas as Secretarias, Diretorias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Pau D' Arco-TO, tipo Menor Preço por Item, a realizar-se no dia 25/02/2015 às 09h00min.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, mais informações no Departamento de Licitação, através do telefone (63) 3425-1325.

Pau Darco do Tocantins-TO, 09 de fevereiro 2015.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS PM-PD/TO 001/2015, Objeto: Conclusão das Obras do Cais Beira Rio na Av. Coronel Grizorte, entre a Avenida São Domingos Gusmão e a Av. Goiás, conforme Convênio nº 740590/2010, Contrato de Repasse nº 0333166-33/2010, tipo Empreitada Menor Preço Global, a realizar-se no dia 27/02/2015 às 07h00min.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, mais informações no Departamento de Licitação, através do telefone (63) 3425-1325.

Pau D'arco do Tocantins-TO, 09 de fevereiro 2015.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO torna público que fará realizar no dia 04 de março de 2015, às 10 horas, na sala do Departamento de Licitações, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a pavimentação asfáltica de 8.957,45 m², em vias urbanas, com 2.750,40 m de meio fio com sarjeta, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - Tocantins. Destacando-se que a visita técnica ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2015, das 08 até as 17 horas. Mais informações através do telefone (63) 3659-1317, junto ao Presidente da CPL do Município, das 07 até as 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 11 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL - Decreto nº 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato 013/2015 e do contrato nº 013/15 firmado em 30.01.2015 entre o (a) F.M.A.S. de Porto Nacional e o (a) Junio Rodrigues Carneiro; b) Objeto: PREST.SERV.GRÁFICO DE COMU.VISUAL P/ O EVENTO "BLOCO DA CIDADANIA: CAIA NA FOLIA SEM ESQUECER A CIDADANIA. DIGA NÃO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL, AS DROGAS E AO TRABALHO INFANTIL", QUE SERÁ REALIZADO PELO CREAS JUNTAMENTE COM O S.C.F.V E A SETAS, EM INTERVENÇÃO AO PRÉ CARNAVAL NO DIA 13/02/ 2015, IDENTIFICADO PELOS AUTOS 15/144.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolandia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 ADM - dia 25 DE FEVEREIRO DE 2015 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) CAMBIO AUTOMATICO, COMPLETO, 0 KM ANO 2015, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE SANDOLÂNDIA - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 ADM - dia 25 DE FEVEREIRO DE 2015 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE SANDOLÂNDIA - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 ADM - dia 25 DE FEVEREIRO DE 2015 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E DE LAVAJATO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 ADM - dia 25 DE FEVEREIRO DE 2015 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA A TRATORES, MOTONIVELADORAS (PATROL), RETROESCAVADEIRAS E VEÍCULOS DE PASSEIO, DA FROTA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 ADM - dia 25 DE FEVEREIRO DE 2015 às 16:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira restando desde já informando aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax simile.

Sandolandia, 10 de Fevereiro de 2015.

Kellen Tainá de S. C. Milhomem
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015; com abertura dia 25 de Fevereiro de 2015, às 09h00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Elétrico de Iluminação Pública, para o ano de 2015. O Edital e seus anexos deverão ser retirados junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito à Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Mais informações através dos telefones: 63 3470 1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 10 de Fevereiro de 2015.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de carnes e frios para atender dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 27 fevereiro de 2015, às 09:00 horas (horário local)

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone (63) 3453-1176

Wanderlândia - TO, 10 de fevereiro de 2015.

DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de peças para reposição nos veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal de Wanderlândia - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 27 fevereiro de 2015, às 10:30 hora (horário local)

O Edital e anexos só poderão ser requeridos junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone (63) 3453-1176.

Wanderlândia - TO, 10 de fevereiro de 2015.

DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AmericeL S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOBSY01, localizada na 8ª Avenida, s/n, Bernardo SaYão - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AmericeL S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TODNG01, localizada na Avenida Boa Paz, esquina com a Rua L 10, Quadra 13, Setor Aeroporto, Divinópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AmericeL S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOGUR09, localizada no Sítio 124, Loteamento Gurupi 1ª Gleba, Fazenda Tanambi, Zona Rural de Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AmericeL S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOIPU01, localizada na Fazenda Ipueiras, Lote 4, Ipueiras - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB TOJUA01, localizada na Avenida Tiradentes, Quadra 20, Lote 1, Centro, Juarina - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB TOPXC06, localizada no Morro da Igreja, Distrito de Luzimangues, Luzimangues - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB TOPZR01, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Lote 100, Loteamento Goiani dos Campos, Pequizeiro - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João de Castro Lima CPF 180.174.872-15 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de lazer e turismo - campo de futebol oficial, campo socyte, campo de futebol de areia e quadra poliesportiva localizado na Chácara Taquari II, Lote 01 na cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

Eu, JOSINO FILHO COSTA VALENTE, CPF nº 290.415.201-63, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 10 do Loteamento Gerais 1ª Etapa, com área de terras total 644,6008ha, matrícula nº 094, Cadastro no INCRA nº 950.190.836.729-6/; DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TECNICO em AGRIMENSURA, ALLISSON LEANDRO MOTA RIBAS, CREA nº 203118/TD-TO, CPF nº 026.537.229-17, credenciado pelo INCRA sob o código ET4, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante a Empresa LABORGRAF ARTES GRAFICAS S.A, CNPJ nº 61.106.050/000-42, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 13, matrícula nº 132, não havendo qualquer litígio entre as partes.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

Eu, JOSINO FILHO COSTA VALENTE, CPF nº 290.415.201-63, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 10 do Loteamento Gerais 1ª Etapa, com área de terras total 644,6008ha, matrícula nº 094, Cadastro no INCRA nº 950.190.836.729-6/; DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TECNICO em AGRIMENSURA, ALLISSON LEANDRO MOTA RIBAS, CREA nº 203118/TD-TO, CPF nº 026.537.229-17, credenciado pelo INCRA sob o código ET4, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu NICODEMOS ROQUE SCHUMACHER, CPF nº 211.865.459-68 proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BURITIZAL, designado como LOTE 12 - Parte, matrículas nº 055/056, não havendo qualquer litígio entre as partes.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

Eu, JOSINO FILHO COSTA VALENTE, CPF nº 290.415.201-63, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 10 do Loteamento Gerais 1ª Etapa, com área de terras total 644,6008ha, matrícula nº 094, Cadastro no INCRA nº 950.190.836.729-6/; DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TECNICO em AGRIMENSURA, ALLISSON LEANDRO MOTA RIBAS, CREA nº 203118/TD-TO, CPF nº 026.537.229-17, credenciado pelo INCRA sob o código ET4, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante a LUIZ FERNANDO JUNGSMANN, CPF nº 058.079.051-72, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 11, matrícula nº 005, não havendo qualquer litígio entre as partes.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

Eu, JOSINO FILHO COSTA VALENTE, CPF nº 290.415.201-63, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 10 do Loteamento Gerais 1ª Etapa, com área de terras total 644,6008ha, matrícula nº 094, Cadastro no INCRA nº 950.190.836.729-6/; DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TECNICO em AGRIMENSURA, ALLISSON LEANDRO MOTA RIBAS, CREA nº 203118/TD-TO, CPF nº 026.537.229-17, credenciado pelo INCRA sob o código ET4, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante a LUCIANO ROBERTO SOARES LIMA, CPF nº 157.430.318-00, proprietário do imóvel rural designado como LOTE 09 - Parte, matrícula nº 065, não havendo qualquer litígio entre as partes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mineradora Porto Seguro Ext Com e Ind de Mat Básic, CNPJ 10.615.955/0001-07, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação e Outorga de Recursos Hídricos em Regime de licenciamento de Areia e Cascalho, Leito do Rio Araguaia, em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ronaldo Maranhão Sá e Outros, CPF: 117 503 401 - 00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação (LO) para a atividade de silvicultura - seringueira, instalada na Fazenda Brejinho, Município de Pedro Afonso / To. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO -, através do seu Presidente, Dr. Ricardo Martinez Camolesi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Cirurgiões Dentistas Servidores do município de Araguaína para Assembleia Geral ordinária a realizar-se na Sede da ACIARA na Cidade de Araguaína - TO, no dia 20 de fevereiro de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação, com *quorum* de 2/3, na forma estabelecida no Estatuto e às 19:30 horas e em segunda chamada com qualquer número de Cirurgiões Dentistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Insalubridade dos Cirurgiões Dentistas Servidores do município de Araguaína e outros assuntos de interesse da categoria.

Araguaína, TO, 09 de fevereiro de 2015.

Ricardo Martinez Camolesi
PRESIDENTE DO SICIDETO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), através de sua pregoeira e equipe de apoio, designado pela portaria CRCTO nº 024, de 13/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2015, as 15:00 horas (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), visando a aquisição de 2 (dois) veículos zero quilometro. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com as Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/06. O edital e seus anexos encontram-se disponível na sede do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, onde os interessados poderão obter outras informações referentes ao certame.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2015.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO		2013	2012	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2013	2012
1.1	ATIVO CIRCULANTE	710.293,76	639.010,69	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	201.965,54	169.433,02
1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	512.884,73	590.576,03	2.1.1	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	410,72	0,00
1.1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	512.884,73	590.576,03	2.1.1.2	Encargos sociais a pagar	410,72	0,00
1.1.1.1.03	Bancos c/ Movimento	30.995,93	51.346,78	2.1.2	Obrigações de curto prazo	15.593,75	21.311,42
1.1.1.1.05	Bancos aplicação financeira	421.026,53	523.779,58	2.1.2.1	Obrigações de curto prazo	15.593,75	21.311,42
1.1.1.1.07	Disponível p/ aplic. vinculada	60.862,27	15.449,67	2.1.2.1.01	Obrigações fiscais de curto prazo	1.438,19	1.189,93
1.1.2	Créditos de curto prazo	180.074,94	41.930,85	2.1.2.1.03	Fornecedores	14.155,56	20.121,49
1.1.2.1	Créditos de curto prazo	180.074,94	41.930,85	2.1.3	Demais obrigações de curto prazo	6.813,56	4.602,51
1.1.2.1.01	Créditos do exercício	208.852,03	25.730,89	2.1.3.1	Contas a pagar	3.762,71	4.602,51
	Créditos de exercícios anteriores	1.328,45	1.366,02	2.1.3.1.01	Contas a pagar	3.762,71	4.602,51
1.1.2.1.03	Parcelamento de débitos (-) Perda estim. c/ créd. de liquid. duvidosa	189.986,06	66.082,76	2.1.3.9	Outras obrigações	3.050,85	0,00
1.1.2.1.98	Demais créd. e valores de curto prazo	-220.091,60	-51.248,82	2.1.3.9.01	Outras obrigações	3.050,85	0,00
1.1.3	Adiantamentos conc. a pessoal e a terc.	5.799,87	1.186,53	2.1.4	Provisões de curto prazo	120.615,27	87.699,55
1.1.3.1	Adiantamentos a pessoal	3.788,44	247,59	2.1.4.1	Provisões trabalhistas	46.546,30	35.780,58
1.1.3.1.01	Adiantamentos a pessoal	3.788,44	247,59	2.1.4.1.01	Provisões trabalhistas	46.546,30	35.780,58
1.1.3.2	Tributos e contribuições a recuperar	1.537,82	887,46	2.1.4.3	Provisão de cota parte	74.068,97	51.918,97
1.1.3.2.01	Tributos e contribuições a recuperar	1.537,82	887,46	2.1.4.3.01	Provisão de cota parte	74.068,97	51.918,97
1.1.3.4	Créditos por danos ao patrimônio	473,61	51,48	2.1.5	Empréstimos de curto prazo	58.532,24	55.819,54
1.1.3.4.01	Créditos por danos ao patrimônio	473,61	51,48	2.1.5.1	Empréstimos obtidos	58.532,24	55.819,54
1.1.4	Estoques	8.654,95	1.591,78	2.1.5.1.01	Empréstimos obtidos	58.532,24	55.819,54
1.1.4.1	Almoxarifado	8.654,95	1.591,78				
1.1.4.1.01	Almoxarifado	8.654,95	1.591,78				
1.1.5	Var. diminutivas pagas antecipadamente	2.879,27	3.725,50				
1.1.5.1	Var. diminutivas pagas antecipadamente	2.879,27	3.725,50				
1.1.5.1.01	Var. diminutivas pagas antecipadamente	2.879,27	3.725,50				
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.427.977,66	3.492.202,64	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	525.433,14	558.195,30
1.2.1	Ativo realizável a longo prazo	190.269,92	217.664,02	2.2.1	Empréstimos de longo prazo	525.433,14	558.195,30
1.2.1.1	Ativo realizável a longo prazo	190.269,92	217.664,02	2.2.1.1	Empréstimos obtidos	525.433,14	558.195,30
1.2.1.1.01	Parcelamento de débitos	528.745,73	544.844,26	2.2.1.1.01	Empréstimos obtidos	525.433,14	558.195,30
	Créditos de exercícios anteriores não executados	65.730,35	252.148,35	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.410.872,74	3.403.585,01
1.2.1.1.02	Dívida ativa executada	524.758,75	483.384,02	2.3.1	Patrimônio líquido	3.410.872,74	3.403.585,01
1.2.1.1.03	(-) Perda estim. c/ créd. de liquid. duvidosa	-928.964,91	1.062.712,61	2.3.1.1	Patrimônio Social	3.410.872,74	3.403.585,01
1.2.1.1.98	Investimentos, imobilizado e intangível	3.237.707,74	3.274.538,62	2.3.1.1.01	Ajuste de exercícios anteriores	0,00	583.224,20
1.2.2	Imobilizado	3.237.707,74	3.274.538,62	2.3.1.1.03	Resultados acumulados	3.410.872,74	2.820.360,81
1.2.2.2.01	Bens móveis	354.015,27	349.216,77				
1.2.2.2.02	Bens imóveis	2.965.956,21	2.965.956,21				
1.2.2.2.03	Depreciação acumulada (-)	-82.263,74	-40.634,36				
Total do Ativo		4.138.271,42	4.131.213,33	Total do Passivo		4.138.271,42	4.131.213,33
ATIVO FINANCEIRO		521.563,87	595.488,06	PASSIVO FINANCEIRO		127.896,57	117.514,05
ATIVO PERMANENTE		3.616.707,55	3.535.725,27	PASSIVO PERMANENTE		599.502,11	558.195,30
SALDO PATRIMONIAL						3.410.872,74	3.403.585,01

Antonia Célia Pires de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRCTO-000765/O

Vânia Labres da Silva
Presidente do CRCTO
CRC-GO-007687/O

BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ESPECIFICAÇÕES	2013	2012	ESPECIFICAÇÕES	2013	2012
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.875.483,88	1.752.008,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.953.180,81	1.666.993,52
Receitas Correntes	1.873.483,88	1.752.008,49	Despesas Correntes	1.899.599,38	1.498.246,82
Receitas de Capital	2.000,00	0,00	Despesas de Capital	53.581,43	168.746,70
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.019.363,71	1.417.991,32	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.019.358,08	1.404.086,62
Adiantamentos concedidos a pessoal	53.147,12	49.341,43	Adiantamentos concedidos a pessoal	56.687,97	43.972,54
Adiantamentos a terceiros	3.332,98	0,00	Adiantamentos a terceiros	3.332,98	0,00
Tributos e contribuições a recuperar	772,07	2.247,20	Tributos e contribuições a recuperar	1.422,43	3.052,87
Créditos por danos ao patrimônio	2.648,11	316,93	Créditos por danos ao patrimônio	3.070,24	367,41
Créditos e valores a receber	0,00	5.917,10	Pessoal a pagar	430.271,75	294.541,96
Pessoal a pagar	430.271,75	294.541,96	Encargos Sociais a pagar	136.891,35	97.070,85
Encargos sociais a pagar	137.302,07	97.070,85	Obrigações de curto prazo	855.654,70	726.781,22
Obrigações de curto prazo	849.937,03	733.901,85	Contas a pagar	145.477,99	153.025,07
Contas a pagar	144.638,19	152.520,86	Transferências legais	275.068,70	2.659,62
Transferências legais	275.068,70	2.659,62	Instituições Financeiras	2.174,64	0,00
Instituições financeiras	2.174,64	0,00	Provisões trabalhistas	109.305,33	82.615,08
Provisões trabalhistas	120.071,05	79.473,52			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	590.576,03	491.656,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	512.884,73	590.576,03
Caixa e equivalentes de caixa	590.576,03	491.656,36	Caixa e equivalentes de caixa	512.884,73	590.576,03
TOTAL	4.485.423,62	3.661.656,17	TOTAL	4.485.423,62	3.661.656,17

Antonia Célia Pires de Sousa
Técnica em Contabilidade
CRCTO-000765/O

Vânia Labres da Silva
Presidente
CRC-GO-007687/O

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	1.820.000,00	1.918.918,08	1.875.483,88	73.434,20
Contribuições	1.487.068,00	1.487.068,00	1.445.132,75	41.935,25
Exploração de bens e serviços	148.402,00	148.402,00	115.022,86	33.379,14
Financeiras	113.017,00	113.017,00	145.504,43	-32.487,43
Transferências	0,00	98.918,08	98.918,08	0,00
Outras receitas correntes	71.513,00	71.513,00	68.905,76	2.607,24
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	2.000,00	28.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	2.000,00	28.000,00
DEFICIT			77.696,93	
TOTAL DA RECEITA	1.850.000,00	1.948.918,08	1.875.483,88	73.434,20
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES-SUPERÁVIT FINANCEIRO		142.750,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	1.716.788,57	2.037.086,65	1.899.599,38	1.899.599,38	137.487,27
Pessoal e encargos	533.028,19	765.692,19	736.033,79	736.033,79	29.658,40
Benefícios assistenciais	1.400,00	1.400,00	994,33	994,33	405,67
Uso de bens e serviços	741.972,00	844.486,20	752.213,31	752.213,31	92.272,89
Financeiras	73.738,38	43.740,08	39.224,43	39.224,43	4.515,65
Transferências correntes	1.600,00	4.600,00	4.017,63	4.017,63	582,37
Tributárias e contributivas	348.550,00	363.064,15	355.739,65	355.739,65	7.324,50
Outras despesas correntes	16.500,00	14.104,03	11.376,24	11.376,24	2.727,79
DESPESAS DE CAPITAL	133.211,43	54.581,43	53.581,43	53.581,43	1.000,00
Investimentos	88.000,00	9.370,00	8.370,00	8.370,00	1.000,00
Amortização de empréstimos	45.211,43	45.211,43	45.211,43	45.211,43	0,00
SUPERÁVIT			0,00		
TOTAL DA DESPESA	1.850.000,00	2.091.668,08	1.953.180,81	1.953.180,81	138.487,27

Antonia Célia Pires de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRCTO-TO-000765-O

Vânia Labres da Silva

Presidente do CRCTO
CRC-GO-007687/O

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2013	2012	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2013	2012
4.1	CONTRIBUIÇÕES	1.612.897,67	1.506.954,98	3.1	PESSOAL E ENCARGOS	735.656,32	497.812,70
4.1.1	CONTRIBUIÇÕES	1.612.897,67	1.506.954,98	3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	735.656,32	497.812,70
4.1.1.1	Contribuições	1.612.897,67	1.506.954,98	3.1.1.1	Pessoal e encargos	735.656,32	497.812,70
4.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	166.907,37	79.553,79	3.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.181,53	687,02
4.2.1	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	166.907,37	79.553,79	3.2.1	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.181,53	687,02
4.2.1.1	Exploração de bens e serviços	166.907,37	79.553,79	3.2.1.1	Benefícios assistencias	1.181,53	687,02
4.3	FINANCEIRAS	313.217,85	277.562,21	3.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	786.083,55	608.502,67
4.3.1	FINANCEIRAS	313.217,85	277.562,21	3.3.1	USO DE BENS E SERVIÇOS	786.083,55	608.502,67
4.3.1.1	Financeiras	313.217,85	277.562,21	3.3.1.1	Uso de bens e serviços	786.083,55	608.502,67
4.4	TRANSFERÊNCIAS	98.918,08	93.205,96	3.4	FINANCEIRAS	106.897,85	107.088,15
4.4.1	TRANSFERÊNCIAS	98.918,08	93.205,96	3.4.1	FINANCEIRAS	106.897,85	107.088,15
4.4.1.1	Transferências	98.918,08	93.205,96	3.4.1.1	Financeiras	106.897,85	107.088,15
4.5	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.516,70	0,00	3.5	TRANSFERÊNCIAS	4.017,63	2.052,97
4.5.1	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.516,70	0,00	3.5.1	TRANSFERÊNCIAS	4.017,63	2.052,97
4.5.1.1	Valorização e ganhos com ativos	1.516,70	0,00	3.5.1.1	Transferências	4.017,63	2.052,97
				3.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	377.889,65	370.814,88
				3.6.1	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	377.889,65	370.814,88
				3.6.1.1	Tributárias e contributivas	377.889,65	370.814,88
				3.7	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	790.398,96	67.444,09
				3.7.1	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	790.398,96	67.444,09
				3.7.1.1	Desvalorização e perda de ativos	790.398,96	67.444,09
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	690.053,27	151.875,50	3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	74.097,72	101.610,91
4.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	690.053,27	151.875,50	3.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	74.097,72	101.610,91
4.9.1.1	Outras variações patrimoniais aumentativas	690.053,27	151.875,50	3.9.1.1	Outras variações patrimoniais diminutivas	74.097,72	101.610,91
	TOTAL	2.883.510,94	2.109.152,44	TOTAL		2.876.223,21	1.756.013,39
	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO-SUPERÁVIT					7.287,73	353.139,05

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa 004/2012 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Os bens adquiridos até dezembro de 2011, foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial Ltda e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2012, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação Nº 2967/2012.

Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciados com base na Instrução de Trabalho do CFC nº 004/2012, conforme a seguir: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro a seguir.

O CRCTO juntamente com a comissão realizou um leilão dos bens móveis, pertencentes ao acervo patrimonial deste regional, que se encontrava no corredor da sede, equipamentos sucateados, bens estes, inservíveis e obsoletos, aos quais estava em desuso devido suas condições.

d) Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2013; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a Instrução de Trabalho nº 008/2013 do CFC.

TÍTULOS	2013	2012
Obrigações Curto Prazo a Pagar	22.818,03	25.913,93
Encargos Sociais	410,72	0,00
Obrigações Fiscais	1.438,19	1.189,93
Depósitos Consignáveis	0,00	0,00
Fornecedores	14.155,56	20.121,49
Transferências Legais	0,00	0,00
Outras Obrigações	3.050,85	0,00
Demais obrigações -Curto Prazo	3.762,71	4.602,51

e) Provisão para Férias e Encargos

A provisão para férias é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais dos funcionários do CRCTO, acrescidas dos respectivos encargos, como demonstrado:

TÍTULOS	2013	2012
Provisões trabalhistas	46.344,66	35.780,58
Provisão de férias	35.513,16	27.106,50
Encargos Sociais	10.831,50	8.674,08

f) Provisão de Cota Parte

Para os cálculos da provisão de cota parte foi seguida as orientações constante na INT/VPCI nº 008/2013 e pronunciamento nº 85/2012. Segue abaixo.

EXERCÍCIO DE 2013						
MANUTENÇÃO			DEZEMBRO de 2013			
CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA						
GRUPOS	2013	A - SALDO INICIAL (SALDO ANTERIOR)	B - INCLUSÕES (DÉBITO)	A - SALDO INICIAL (SALDO ANTERIOR)	D - PERCENTUAL RECEBIMENTO (C/(B+A))	PERCENTUAL INADIMPLÊNCIA (E = 1 - D)
Total de Créditos a Receber - CP	Total de Créditos a Receber - CP	93.179,67	2.565.699,68	1.235.090,21	0,46	0,54
1.1.2.1.0.1	Créditos do Exercício	25.730,89	1.752.023,73			
1.1.2.1.0.2	Créditos do Exercício Anteriores	1.366,02	34.728,56			
1.1.2.1.0.3	Parcelamento de Débitos	66.082,76	778.947,39			
Créditos a Receber - LP	Total de Créditos a Receber - LP	1.280.376,63	599.501,69	327.264,09	0,17	0,83
1.2.1.1.0.1	Parcelamento de Débitos	544.844,26	312.043,02			
1.2.1.1.0.2	Créditos de Exercício Anteriores	252.148,35	61.409,19			
1.2.1.1.0.3	Dívida Ativa Executada	483.384,02	226.049,48			
Média Percentual Inadimplência CP = (% Inadimplência 2012 + %Inadimplência 2013) / 2						0,55
Média Percentual Inadimplência LP = (% Inadimplência 2012 + %Inadimplência 2013) / 2						0,83

LANÇAMENTO CONTÁBIL REALIZADO NO FINAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

D/C	Código Reduzido	Conta contábil	Especificação	Valor
D	476	3.6.1.1.01.01.002	Contribuições Cota-Parte - VPD	4.672,77
C	4063	2.1.4.3.01.01.001	Provisão de Cota-Parte - Passivo	4.672,77

O lançamento acima é de complemento/reversão da cota parte devida ao CFC, conforme orientações sobre os créditos do Regional de DEZEMBRO de 2013, sendo R\$ 36.014,99 de curto prazo e R\$ 38.053,98 de créditos de longo prazo, perfazendo um montante de R\$74.068,97.

D/C	Código Reduzido	Conta contábil	Especificação	Valor
D	4056	1.1.2.1.98.01.001	(-) Ajuste de Perdas de Créditos - CP	38.523,93
C	4053	4.9.1.1.01.01.005	Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas	38.523,93
D	4050	3.7.1.1.01.01.004	Ajuste de Perdas de Créditos - VPD	27.989,24
C	4059	1.2.1.1.98.01.001	(-) Ajuste de Perdas de Créditos - LP	27.989,24

O lançamento acima é de complemento/reversão da provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa conforme orientação do CFC sobre os créditos do Regional de DEZEMBRO de 2013, sendo R\$ 220.091,60 de curto prazo utilizando o índice apurado para base de calculo na implantação de 0,54 e R\$928.964,91 de créditos de longo prazo utilizando o índice apurado para base de calculo na implantação de 0,83 de créditos de longo prazo, perfazendo um montante de R\$1.149.056,51.

SALDOS FINAIS DAS CONTAS		DEZEMBRO de 2013
1.1.2.1.98.01.001	(-) Ajuste de Perdas de Créditos - CP	220.091,60
1.2.1.1.98.01.001	(-) Ajuste de Perdas de Créditos - LP	928.964,91
2.1.4.3.01.01.001	Provisão de Cota-Parte - Passivo	74.068,97
1.1.2.1	Créditos a Receber - CP	180.074,94
1.2.1.1	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	190.269,92

g) Passivo Não- Circulante

Está representado de uma obrigação com o Conselho Federal de Contabilidade referente empréstimo tomado para construção da sede do CRCTO, conforme contrato firmado no total de R\$ 632.960,07 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e sete centavos), dividido em 14 (quatorze) parcelas anuais no valor de R\$ 45.211,43 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) cada, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, sendo a primeira parcela paga em 31 de outubro de 2010, e as demais, sucessivas e subsequentes até o dia 31 de maio de cada ano.

h) Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente:

TÍTULOS	2013	2012
Patrimônio Líquido	3.410.872,74	3.403.585,01
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	583.224,20
Resultado do Exercício	7.287,73	353.139,05
Resultados Acumulados Exerc. Anteriores	3.403.585,01	2.467.221,76

São considerados como Ajustes de Exercícios Anteriores o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (item 24 - NBC T 16.5. - Registro Contábil).

Desta forma, no balanço encerrado em 31/12/2012 foram evidenciados os valores que pertenceram a exercícios anteriores e ao exercício corrente, assim distribuídos: em decorrência de mudança de critério contábil no valor de (R\$ 184.963,58); R\$ 440.690,97 (Ajuste ao valor recuperável); ajuste referente implantação da provisão estimada de créditos de CP e LP o valor de(R\$ 1.063.695,92);despesas de exercício anterior no montante de (R\$ 689,20); ajuste dos bens patrimoniais decorrentes do resultado do inventário realizado em dezembro de 2012 no valor de (R\$ 312.200,97); ajuste decorrente do reconhecimento da depreciação relativa ao exercício de 2011;reavaliação da Sede do CRCTO no valor de R\$ 1.707.000,00 e ajuste referente cheques devolvidos de terceiro entre os anos de 2001 a 2011 prescritos no total de(R\$ 2.917,10), resultando em um ajuste no montante de R\$ 583.224,20.

i) Atos Potenciais Passivos a Executar

Está representado pelos atos da administração, assim demonstrado: contratos de consignação entre CRCTO e VIVO S/A companhia telefônica. Em 2013 foi baixado um montante referente aparelhos de celulares estado precário de uso.

TÍTULOS	2013	Baixa	2012
Obrigações em Comodatos a Executar			
Vivo S/A	269,59	999,00	1.268,59

j) Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial no valor de R\$ 7.287,73, foi apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituradas no subsistema patrimonial, em atendimento a Resolução CFC n.º 1132/08:

TÍTULOS	2013	2012
Resultado Patrimonial	7.287,73	353.139,05
Variações Patrim. Aumentativas	2.883.510,94	2.109.152,44
(-) Variações Patrim. Diminutivas	2.876.223,21	1.756.013,39

l) Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC.

No exercício de 2013 foi apurado um resultado superavitário no valor de R\$ 393.667,30

TÍTULOS	2013	2012
Superávit Financeiro	393.667,30	477.974,01
Ativo Financeiro	521.563,87	595.488,06
(-) Passivo Financeiro	127.896,57	117.514,05

m) Resultado Orçamentário

O orçamento do CRCTO para o exercício de 2013 foi aprovado por meio da Resolução CRCTO n.º 0212/2012, de 26 de outubro de 2012, publicada no DOE TO em 01 de novembro de 2012, e alterações, de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas.

O resultado orçamentário de R\$ (77.696,93), foi extraído com base no subsistema orçamentário.

TÍTULOS	2013	2012
Superávit/Déficit Orçamentário	(77.696,93)	85.014,97
Receitas (corrente+capital)	1.875.483,88	1.752.008,49
Despesas (corrente+capital)	1.953.180,81	1.666.993,52

O Conselho apresenta no exercício de 2013 um déficit orçamentário de R\$ 77.696,93 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

O déficit orçamentário citado acima, se deu por ocasião do aumento nas despesas com pessoal devido a contratação de novos funcionários para suprir as necessidades do quadro de pessoal do CRCTO, despesas administrativa e a baixa arrecadação do que havia previsto para o exercício, como citado anteriormente foi necessário fazer alterações orçamentárias com superávit financeiro do exercício de 2012 para cumprir com as obrigações do regional.

Posição em 31 de dezembro de 2013.

Antonia Célia Pires de Sousa
Téc. em Cont. TO-000765/O
CPF:533.887.631-00

Contadora Vânia Labres da Silva
Presidente do CRCTO
CRC-GO-007687/O



PARECER DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, reunida nesta data, no desempenho de suas atribuições regimentais, examinando o processo de **Prestação de Contas** relativo ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**, gestão da Contadora **VÂNIA LABRES DA SILVA**, encontra-se em perfeita ordem e atendem às exigências da legislação em vigor.

Isto posto, opinamos pela sua aprovação.

Palmas – TO, em 13 de fevereiro de 2014.

Contadora **ANA FERREIRA ALVES MARTINS**
Vice Presidente de Controle Interno

Contador **RAIMUNDO AMÉRICO DA SILVA**
Membro

Téc. Cont. **VADEREZ MARTINS BRITO**
Membro

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO
Telefone: (63) 3219-5612 – E-mail: contabilidade@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



DELIBERAÇÃO CRCTO Nº 01/2014

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

DELIBERA:

HOMOLOGAR as decisões contidas na **Ata nº 210/2014**, da Câmara de Controle Interno, conforme decisão constante na **Ata Nº 266/2014**, da Sessão Plenária.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2014.

Contador **SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO**
Presidente

Téc. Cont. **Valdeez Martins Brito**
Conselheira

Contador **Raimundo Américo da Silva**
Vice Presidente de Fiscalização

Téc. Cont. **Geraldo Magela de Almeida**
Conselheiro

Contador **Norton Thomazi**
Vice Presidente de Desenv. Profissional

Contadora **Ana Ferreira Alves Martins**
Vice Presidente de Controle Interno

Téc. Cont. **Josemária Rodrigues de Almeida**
Vice Presidente de Registro

Contador **Gilmar José Bonzanini**
Conselheiro

Contador **João Gonçalo dos Santos**
Vice Presidente Administrativo

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO
Telefone: (63) 3219-5612 – E-mail: contabilidade@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

Palmas - TO

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 137/14

(Gestão Exercício 2013)

Quanto à gestão, consubstanciados nos trabalhos realizados, e de acordo com a Resolução CFC nº 1.101/07, e considerando as indicações e recomendações transcritas no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 137/14, atestamos pela **REGULARIDADE DA GESTÃO**, para o exercício de 2013, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS 003688/O-2 S-TO
ROBERTO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC/RS 040078/O-7 S-TO
SÓCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conhecimento que Gera Valor

www.AudiLink.com.br



Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 052/2014

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2014/000198

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, concluindo pela regularidade da gestão do exercício de 2013, consubstanciada no Relatório de Auditoria Externa nº 137/2014.

RELATOR: CT João Altair Caetano dos Santos

ATA CCI Nº.: 260

Brasília-DF, 15 de maio de 2014.

Contadora **Lucilene Florêncio Viana**
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 993

Brasília – DF, 16 de maio de 2014.

Contador **José Martonio Alves Coelho**
Presidente

